Correio do Cidadão
SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2017
Ano 2 | Nº 655

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2017
Procedimento Licitatório nº 151/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E PULVERIZADOR AGRICOLA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, EM VIRTUDE DO CONVÊNIO 164/2017-SECRETARIA DE AGRILCULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB – CONFORME ANEXO I PARTE INTEGRANDE DO EDITAL**

DATA DE ABERTURA: 30 de Novembro de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 69.000,00(Sessenta e nove mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DA "NORMA REGULAMENTADORA Nº 23: CONFORME "A NPT 017 - BRIGADA DE INCENDIO" AOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 2.933,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: INOVA TREINAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.450.685/0001-45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.48.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital (PR), 09 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DA "NORMA REGULAMENTADORA Nº 23: CONFORME "A NPT 017 - BRIGADA DE INCENDIO" AOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Unidade Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **INOVA TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no nº **CNPJ: 15.450.685/0001-45**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09 de Novembro de 2017.

_____

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 150/2017

REF: para a contratação supra supramencionada, conforme art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao **Procedimento Licitatório nº 150/2017**, **Dispensa de Licitação nº 043/2017**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 043/2017**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **INOVA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ: 15.450.685/0001-45.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 09 de Novembro de 2017.

_____

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2017

Procedimento Licitatório nº 150/2017

Dispensa de Licitação nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: empresa **INOVA TREINAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no nº **CNPJ: 15.450.685/0001-45,** com sede na Travessa Doutor Murici, n° 088, - CEP: 85.065-060 – Guarapuava-PR, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCOS ROBERTO DE LIMA**, portador do RG nº 6.419.193-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 926.059.159-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, PARA CURSO DA "NORMA REGULAMENTADORA Nº 23: CONFORME "A NPT 017 - BRIGADA DE INCENDIO" AOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO".

DATA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 53 (Cinquenta e Três) Dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 2.933,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2017
Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,** com sede à RUA ROCHA LOURES , 665 BARRACÃO - CEP: 85055070 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob 07.259.843/0001-56 representada pelo Srª. ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI , portadora do CPF/MF sob o nº. 070.905.069-08, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	2	5953	BLOCOS ATESTADOS MÉDICO PARA GESTANTES (21 X 15,5) PAPEL SULFITE 75 G, 50 X 1	IMPREART	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
001	3	5954	BLOCOS ATESTADOS MÉDICOS (21,5 X 15,5 - 56 GRS - 100 X.1)	IMPREART	UN	1.000,00	0,94	940,00
001	4	17743	Blocos Atestados Médico para Gestantes (21,5X15,5 - 56 Grs.)	IMPREART	UN	1.000,00	0,95	950,00
001	17	24355	FICHA MS-HIPERDIA, PAPEL ALTO COPIATIVO EXTRACOOP, 56Gr 21x31 cm . BLOCO 50 x 2	IMPREART	BLOCO	100,00	7,00	700,00
001	30	24379	ORIENTAÇÃO PRÉ OPERATÓRIO, PAPEL SULFITE A4, 75 G BLOCO 50 X 1	IMPREART	BLOCO	20,00	4,73	94,60
001	55	24927	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA FRENTE E VERSO, TAMANHO 10,5x16 Tamanho 10,5x16 cm Papel Cartolina 180 G - ATENÇÃO BASICA	IMPREART	UN	1.000,00	0,10	100,00
001	59	24944	FICHA DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 16x13 Cm CARTOLINA 180G	IMPREART	UN	500,00	0,09	45,00
001	62	24947	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - FCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 22x16Cm PAPEL CARTOLINA 180G	IMPREART	UN	1.000,00	0,16	160,00
001	68	24959	ROTAVÍRUS, 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G EPIDEMIOLOGIA - BLOCO 50 X 1	IMPREART	BLOCO	20,00	4,49	89,80
001	75	24966	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SARAMPO,	IMPREART	BLOCO	10,00	6,30	63,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			TAMANHO 22x13 Cm, PAPEL SULFITE 56 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA				
001	76	24967	PLANILHA CASO DIARRÉIA, TAMANHO 33x22 Cm, PAPEL SULFITE 56 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	IMPREART	BLOCO	10,00	6,30	63,00
001	90	24982	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, FRENTE E VERSO TAMANHO 33x24 cm, PAPEL SULFITE 75G -	IMPREART	BLOCO	20,00	5,99	119,80
001	98	34313	CARTAZ TAMANHO 63X43 CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHE 150G VÁRIAS ARTES DIFERENTES (PEDIDO MÍNIMO: 100 UN)	IMPREART	UN	2.000,00	2,80	5.600,00
001	102	34317	FOLDER TAMANHO 21X30 4X4 COR, PAPEL COUCHE 150G COM DUAS DOBRAS (PEDIDO MÍNIMO: 500 UN)	IMPREART	UN	5.000,00	0,17	850,00
001	118	37419	AUTO TERMO - TERMO DE APREENSÃO CARBONADOS 3 VIAS BLOCOS COM 50 FLS	IMPREART	BLOCO	400,00	3,89	1.556,00
001	122	37424	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	IMPREART	UN	500,00	2,48	1.240,00
001	142	39667	APOSTILAS DO PROERD INTERNO 64 PÁGINAS IMPRESSÃO 1 COR SULFITE 75G TAMANHO FECHADO 20X30 CAPA PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FECHADO 20X30 ACABAMENTO DOBRA 2 GRAMPOS.	IMPREART	UN	200,00	3,99	798,00
001	144	39682	CARTAZES PARA EVENTOS PARA EVENTOS PAPEL COUCHÉ150 GR 45X65 COLORIDO-PEDIDOS MINIMOS DE 200 CARTAZES POR EVENTO	IMPREART	UN	1.000,00	1,29	1.290,00
001	155	39693	PANFLETOS 15X211(COR) PEDIDO MINIMO DE 2000 UNIDADES	IMPREART	UN	9.900,00	0,10	990,00
001	156	39694	PASTA INDIVIDUAL 30X45 CARTOLINA C/ 1 VINCO 1 COR CORES VARIADAS DUPLEX 250 G	IMPREART	UN	1.000,00	0,45	450,00
001	158	39697	PASTAS DE CARTOLINA 21,5X31 (FECHADO) 2 CORES COM VINCO DUPLEX 250 GR PEDIDO MINIMO DE 200 UNIDADES	IMPREART	UN	2.010,00	0,75	1.507,50
001	163	39703	BLOCO FICHA DE DIAGNOSTICO 100X1 F-8 SULF 75 GR 1 COR 20X30	IMPREART	UN	500,00	4,39	2.195,00
001	167	39708	BLOCOS PROGRAMA MATERNIDADESEGURA 100X1 SULF 75 GR 1 COR	IMPREART	UN	300,00	4,49	1.347,00
001	181	39730	FOLDERS COLORIDOS COM VERNIZ FRENTE E VERSO, COM 2 VINCOS 20 X 30 COM COUCHE 150G. (2 ARTES DIFERENTES)	IMPREART	UN	4.000,00	0,19	760,00
TOTAL								23.308,70

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 23.308,70 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2017

Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI,** com sede à RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR, Nº 59 , 59 - CEP: 83880000 Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ sob 23.841.024/0001-79 representada pelo Srª. JEFERSON LOPES , portadora do CPF/MF sob o nº. 036.598.569-40, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	8	24342	ESCALA DE VIAGEM DOS MOTORISTAS/VEÍCULO/VIAGENS, 11x16 cm BLOCO C/ 100 PAPEL SULFITE.	ESTILO	BLOCO	20,00	4,20	84,00
001	10	24345	GUIA DE REFERÊNCIA, TAMANHO 32,5x21,5 cm, BLOCO 100 x 1 PAPEL SULFITE 75 G	ESTILO	BLOCO	50,00	4,20	210,00
001	14	24351	RESULTADO DE EXAME - PARCIAL DE URINA, FORMATO 18, 15 x 20 cm BLOCO 100 x 1	ESTILO	BLOCO	500,00	1,95	975,00
001	16	24353	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO BLOCO 50 x 1 - FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm, PAPEL SULFITE 75G	ESTILO	BLOCO	100,00	4,50	450,00
001	18	24356	FICHA DST / AIDS, FRENTE E VERSO, 22x32 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 x 1	ESTILO	BLOCO	50,00	3,80	190,00
001	26	24375	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE CIRURGIA, PAPEL SULFITE A4, 75G BLOCO 50 X 1 - TAMANHO 21x29,6 Cm	ESTILO	BLOCO	20,00	5,00	100,00
001	29	24378	FICHA OBSTÉTRICA, PAPEL SULFITE, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE A4, 75G BLOCO 50 X 1 - TAMANHO 21x29,6 Cm	ESTILO	BLOCO	50,00	3,50	175,00
001	31	24380	ROTEIRO DE INSPEÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE BLOCO 50 X 1	ESTILO	BLOCO	30,00	4,60	138,00
001	33	24389	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS, TAMANHO 21x28,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO	BLOCO	30,00	4,49	134,70
001	39	24395	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFICAÇÃO (EPCDCH-01), FRENTE E VERSO BLOCO 50 X 1 - TAMANHO 15x21 Cm, PAPEL SULFITE	ESTILO	BLOCO	20,00	5,99	119,80
001	42	24398	FICHAS CADASTRO DOMICILIAR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO	BLOCO	200,00	4,40	880,00
001	44	24400	FICHAS DE PROCEDIMENTO, FRENTE E VERSO , TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO	BLOCO	100,00	4,40	440,00
001	45	24401	FICHAS ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO	BLOCO	150,00	4,40	660,00
001	50	24921	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 G- UAPS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - BLOCO 50 X 1 - ATENÇÃO BÁSICA	ESTILO	BLOCO	500,00	1,39	695,00
001	52	24923	RECEITUÁRIO SIMPLES, COR: VERMELHA, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 Papel Sulfite 75 G - PSF - BLOCO 50 X 1 ATENÇÃO BÁSICA	ESTILO	BLOCO	500,00	1,39	695,00
001	57	24940	CONTROLE DE PROCEDIMENTO TRIAGEM, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 100 X 1	ESTILO	BLOCO	50,00	4,90	245,00
001	61	24946	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x32 Cm PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1	ESTILO	BLOCO	500,00	2,34	1.170,00
001	64	24950	GESTÃO/NASCIMENTO/INFÂNCIA, TAMANHO 22x16 cm, PAPEL SULFITE 56G E BOND BLOCO 9 X 1	ESTILO	BLOCO	50,00	3,99	199,50
001	66	24957	TRIPLICE VIRAL, TAMANHO 21x30 cm, PAPEL SULFITE 75G EPIDEMIOLOGIA - BLOCO 50 X 1	ESTILO	BLOCO	200,00	2,49	498,00
001	67	24958	TRIPLICE DTP, TAMANHO 21x30 cm, PAPEL SULFITE 75 G EPIDEMIOLOGICA - BLOCO 50 X 1	ESTILO	BLOCO	200,00	2,49	498,00
001	72	24963	DUPLA ADULTO, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO	BLOCO	50,00	4,00	200,00
001	77	24968	BOLETIM DE CAMPANHA CONTRA POLIOMILITE, TAMANHO 21x30cm PAPEL OFÍCIO 75G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO	BLOCO	50,00	4,99	249,50
001	78	24969	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO	BLOCO	50,00	4,99	249,50
001	79	24970	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE 56 G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO	BLOCO	50,00	4,99	249,50
001	83	24974	CONTRA POLIOMILITE (ORAL), TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO	BLOCO	50,00	4,99	249,50
001	125	37427	BLOCOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 55 ANOS ANEXO V A	ESTILO	UN	300,00	3,48	1.044,00
001	126	37428	BLOCOS - TERMO DE RESPONSABILIDADE 55 ANOS ANEXO V B	ESTILO	UN	300,00	3,50	1.050,00
001	136	37438	BLOCOS- LAUDO PARA RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS - HCV COM 50 FLS	ESTILO	BLOCO	100,00	3,99	399,00
001	137	37439	BLOCOS- LAUDO PARA RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS - HIV COM 50 FLS	ESTILO	BLOCO	100,00	3,99	399,00
001	138	37467	FORMULÁRIO DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS 50 FLS	ESTILO	BLOCO	100,00	3,99	399,00
001	153	39691	PASTA COLORIDO 31X46 FECHADA COUCHE 250GR COM SACO EVENTOS DIVERSOS PEDIDO MINIMO DE 250 UNIDADES	ESTILO	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
001	161	39701	BLOCOS DE ANALISECLINICA 100X11 COR 20X15	ESTILO	UN	500,00	1,99	995,00
001	166	39707	BLOCOS PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO 100X1 F-8 SULF 75 GR 1 COR	ESTILO	UN	500,00	3,99	1.995,00
TOTAL								17.436,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 17.436,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos,

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2017

Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRIL GRAFICA – IVAIPORA LTDA – ME,** com sede à AV. CASTELO BRANCO, 720 TERREO - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob 02.611.775/0001-29 representada pelo Srª. WALDECIDES GARCIA, portadora do CPF/MF sob o nº. 517.113.389-15, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	12	24349	RECEITA B BOND AZUL, TAMANHO 22 x 13 cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO COM 20 - RECEITUÁRIO AZUL	GRAFICATIVA	BLOCO	2.000,00	0,75	1.500,00
001	23	24361	AVALIAÇÃO GERAL, TAMANHO 21x15 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 x 1	GRAFICATIVA	BLOCO	30,00	3,15	94,50
001	36	24392	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, TAMANHO 21,5 x 27,5 Cm BLOCO 50 X 1 - PAPEL SULFITE, 75G	GRAFICATIVA	BLOCO	20,00	6,50	130,00
001	40	24396	FICHA DE ANÁLISE DE ÁGUA, TAMANHO 21x30 Cm BLOCO 50 X 1 - PAPEL SULFITE, 75 G	GRAFICATIVA	BLOCO	30,00	5,99	179,70
001	58	24941	MARCAÇÃO DE CONSULTA, TAMANHO 6,5x10,5 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1	GRAFICATIVA	BLOCO	500,00	0,79	395,00
001	63	24949	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50 X 1	GRAFICATIVA	BLOCO	400,00	2,34	936,00
001	71	24962	DTP+HEP B (PENTAVALENTE), TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICATIVA	BLOCO	500,00	2,34	1.170,00
001	74	24965	FEBRE AMARELA, ZONA RURAL, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICATIVA	BLOCO	30,00	4,97	149,10
001	84	24975	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARALISIA FLACIDA, TAMANHO 22x13 Cm PAPEL SULFITE 56G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICATIVA	BLOCO	20,00	5,00	100,00
001	89	24981	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE AGRAVOS COORDENAÇÃO NACIONAL DE DOENÇAS ENTÉRICAS, TAMANHO 30x20 Cm, PAPEL SULFITE 75 G - BLOCO 50 X 1	GRAFICATIVA	BLOCO	20,00	5,99	119,80
001	94	34309	ADESIVO PARACHOQUE 30X11 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR EM 1200 DPI	GRAFICATIVA	UN	1.000,00	0,91	910,00
001	96	34311	IMPRESSÃO EM LONA 440G RESOLUÇÃO 1200 DPI ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA, A SER ESCOLHIDO PELA REQUISITANTE	GRAFICATIVA	M2	100,00	32,00	3.200,00
001	111	34331	ENVELOPE AMARELO 11 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	GRAFICATIVA	UN	3.000,00	0,22	660,00
001	117	37418	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FULL CARD- PVC FLEXÍVEL RESISTENTE E BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 X 86 MM.	GRAFICATIVA	UN	500,00	10,00	5.000,00
001	121	37422	CARTÃO DE Nº DE PRONTUÁRIO DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	GRAFICATIVA	UN	1.000,00	0,40	400,00
001	134	37436	BLOCOS - LAUDO PARA RESULTADOS DE TESTES RÁPIDOS - HBsAG COM 50 FLS	GRAFICATIVA	BLOCO	100,00	3,99	399,00
001	135	37437	BLOCOS- LAUDO PARA RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS - SÍFILIS COM 50 FLS	GRAFICATIVA	BLOCO	100,00	3,99	399,00
001	141	39666	impressão adesivo digital -0.10 mm-coloridos Garantia de 1 ano contra desbotamento- instalação denro do municipio- pedido de no minimo 2(dois) metros quadrados.	GRAFICATIVA	Mº	330,00	40,00	13.200,00
001	151	39689	CERTIFICADOS 180G 20X30 4X0 PEDIDO MINIMO DE 250 UNIDADES	GRAFICATIVA	UN	1.050,00	0,59	619,50
001	154	39692	LONA E FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHAS COM ACABAMENTO DE ILHOIS OU MADEIRA GARANTIA DE UM NO CONTRA DESBOTAMENTO E APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO PEDIDO MINIMO DE 2 METROS QUADRADOS.	GRAFICATIVA	M2	300,00	34,99	10.497,00
001	168	39709	BLOCOS RECEITUARIOS MÉDICO 100 X 1 SULF 75 GR 1 COR	GRAFICATIVA	UN	1.000,00	1,89	1.890,00
TOTAL								41.948,60

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 41.948,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	27	24376	FICHA DE ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE A4, 75G BLOCO 50 X 1 - TAMANHO 21x29,6 Cm	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	100,00	3,20	320,00
001	35	24391	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO COM 50	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	0,80	400,00
001	37	24393	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FRENTE E VERSO TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE, 75G	ALTA DEFINIÇÃO	UN	1.000,00	0,20	200,00
001	38	24394	FICHA DE APRAZAMENTO, TAMANHO 18x12 cm, PAPEL CARTOLINA, 180 G	ALTA DEFINIÇÃO	UN	1.000,00	0,20	200,00
001	43	24399	FICHAS VISITA DOMICILIAR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	4,30	2.150,00
001	46	24402	FICHAS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL , FRENTE E VERSO BLOCO 100 X 1 - TAMANHO 21x31,5 Cm, PAPEL SULFITE 75G	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	4,30	2.150,00
001	48	24919	FICHA DE VISITA, TAMANHO 16x11 cm, PAPEL SULFITE 75 G ATENÇÃO BASICA	ALTA DEFINIÇÃO	MIL	10,00	40,00	400,00
001	49	24920	FICHA DE VISITA, TAMANHO 23,5x19 Cm, PAPEL SULFITE 75 G - BLOCO 50 X 1 ATENÇÃO BÁSICA	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	100,00	3,00	300,00
001	51	24922	RECEITUÁRIO SIMPLES, COR: AZUL, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 G - PSF - BLOCO 50 X 1 ATENÇÃO BÁSICA	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	1,40	700,00
001	56	24932	REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMA, TAMANHO 20,5x14,5 Cm PAPEL ALTO COPIATIVO EXTRACOOP - BLOCO 50 X 2	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	3,98	1.990,00
001	60	24945	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 33x22 Cm PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	2,35	1.175,00
001	81	24972	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	50,00	5,00	250,00
001	82	24973	CONTRA INFLUENZA (GRIPE) TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	100,00	3,40	340,00
001	85	24976	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, TAMANHO 22x32 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	50,00	5,00	250,00
001	106	34325	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
001	109	34329	ENVELOPE AMARELO 16 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO	UN	5.000,00	0,25	1.250,00
001	112	34337	ENVELOPE BRANCO 25 X 35 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO	UN	2.000,00	0,49	980,00
001	114	34339	ENVELOPE AMARELO 26 X 36 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO	UN	3.000,00	0,37	1.110,00
001	116	34341	ENVELOPE BRANCO 18 X 25 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO	UN	5.000,00	0,26	1.300,00
001	149	39687	ENVELOPES SACO 26/36 IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE- PEDIDO DE 1000 UNIDADES	ALTA DEFINIÇÃO	UN	10.000,00	0,48	4.800,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GRIL GRAFICA – IVAIPORA LTDA – ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2017
Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA,** com sede à RUA TERRA RICA, 42 - CEP: 83040260 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob 13.919.051/0001-63 representada pelo Srª. MAURICIO TALASESCO SOARES, portadora do CPF/MF sob o nº. 860.009.349-04, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	6	24333	CARTEIRA DO HIPERTENSO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 12 x 8 cm PAPEL CARTOLINA.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	3.000,00	0,10	300,00
001	7	24334	CARTEIRA PARA FISIOTERAPIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 9 x 20 cm PAPEL CARTOLINA, 180 G.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	2.000,00	0,11	220,00
001	11	24348	PASTA PERSONALIZADA COM LOGO E TIMBRE DA SEC SAÚDE EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm, COM ORELHA, COLORIDO.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	2.000,00	1,00	2.000,00
001	13	24350	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, ALTO COPIATIVO EXTRACOOP BLOCO 50 x 2 - TAMANHO 21,5 x 15,5 cm.	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	3,40	1.700,00
001	15	24352	RESULTADO DE EXAME - SIMPLES FORMATO 18, 15x20cm - BLOCO 100 x 1	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	2,40	1.200,00
001	19	24357	REQUISIÇÃO PAPEL AUTO COPIATIVO EXTRACOOP, TAMANHO 16x12 cm BLOCO 50 x 2	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	2,50	1.250,00
001	20	24358	REQUISIÇÃO DE FARMÁCIA, PAPEL AUTO COPIATIVO EXTRACOOP, TAMANHO 15x12 BLOCO 50 x 2	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	2,50	1.250,00
001	22	24360	CADASTRO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, TAMANHO 19,5x31 Cm BLOCO 50 x 2 - PAPEL SULFITE 180 G	ALTA DEFINIÇÃO	BLOCO	500,00	3,90	1.950,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	162	39702	BLOCOS EXAMES DE ROTINA 100X 1F-8 SULF 75 GR 1 COR 20X30	ALTA DEFINIÇÃO	UN	500,00	4,38	2.190,00
001	164	39704	BLOCOS FICHA DE DIAGNOSTICO 2 100X1 F-8 SULFITE 75 GR 1 COR	ALTA DEFINIÇÃO	UN	500,00	4,38	2.190,00
001	170	39711	ENVELOPE DEOFICIO IMPRESSÃO EM UMA COR	ALTA DEFINIÇÃO	UN	4.000,00	0,12	480,00
001	183	39738	CARTÃO CONTROLE ESPELHO DO ARQUIVO DE VACINAS CRIANÇA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 30X21 CM. EM PAPEL CARTOLINA. EPIDEMIOLOGIA. OBS: DOBRAR AO MEIO.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	3.000,00	0,26	780,00
TOTAL								37.525,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 37.525,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2017
Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **R.R.VECCHI GRÁFICA,** com sede à AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 991 - CEP: 87302080 - BAIRRO: CENTRO Campo Magro/PR, inscrita no CNPJ sob 07.775.997/0001-09 representada pelo Srª. CLAUDINEY UHDRE, portadora do CPF/MF sob o nº. 604.982.189-53, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	88	24980	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, FRENTE E VERSO, TAMANHO 33x24 PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1	R.R.VECCHI GRÁFICA	BLOCO	1.500,00	0,39	585,00
001	92	24984	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	64,00	28,00	1.792,00
001	93	24985	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	59,00	45,00	2.655,00
001	101	34316	CRACHÁ EM PAPEL DUPLEX 275G IMPRESSÃO 4X0 COR TAMANHO 15X10 PARA VÁRIOS EVENTOS	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	300,00	0,14	42,00
001	104	34319	PANFLETO TAMANHO 15X21 4X0 COR, PAPEL COUCHE 115G (PEDIDO MÍNIMO: 500)	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	10.000,00	0,08	800,00
001	105	34320	PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO TÉRMICA	R.R.VECCHI GRÁFICA	M2	100,00	90,00	9.000,00
001	107	34326	ENVELOPE AMARELO 24 X 34 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	5.000,00	0,34	1.700,00
001	108	34327	ENVELOPE BRANCO 16 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	3.000,00	0,19	570,00
001	113	34338	ENVELOPE BRANCO 26 X 36 - COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	5.000,00	0,38	1.900,00
001	119	37420	TERMO DE VISTORIA CARBONADOS 2 VIAS BLOCO COM 50 FLS	R.R.VECCHI GRÁFICA	BLOCO	400,00	2,05	820,00
001	124	37426	FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE USO DE MEDICAMENTO A BASE DE TALIDOMIDA	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	300,00	0,29	87,00
001	129	37431	FOLDER SAÚDE MENTAL	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	2.000,00	0,19	380,00
001	132	37434	TERMO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO CAPS	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	250,00	0,67	167,50
001	133	37435	ENVELOPES 33,5 X 23,5 CM CAPS	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	200,00	0,80	160,00
001	140	38532	ADESIVO PARA PLOTAGEM	R.R.VECCHI GRÁFICA	M2	2.000,00	42,00	84.000,00
001	159	39698	CRACHS EVENTOS DIVERSOS 10X15 COLORIDO COM FUROS PAPEL COUCHE 250 GR PEDIDO MINIMO DE 250 UNIDADES	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	2.010,00	0,74	1.487,40
001	180	39722	PLACAS ACRILICAS TRANSPARENTES 2MM PAINEL DO PERFIL EPIDEMIOLOGICO, MEDINDO 200X100 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM RECORTES INDICATIVOS INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL, COM 6 EXTENSORES E MONTAGEM DE ARTE.	R.R.VECCHI GRÁFICA	UN	2,00	760,00	1.520,00
TOTAL								107.665,90

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 107.665,90 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

R.R.VECCHI GRÁFICA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2017

Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RORRATO E SA LTDA,** com sede à AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2020 CENTRO - CEP: 87301000 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob 78.435.989/0001-53 representada pelo Srª. ANCILON DE SA NETO, portadora do CPF/MF sob o nº. 173.478.909-34, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	1919	PASTA SUSPENSA PAPEL PARDO	GRAFICENTER	UN	70,00	2,69	188,30
001	9	24343	FICHA DE CADASTRO AMBULATORIAL 15 x 21 cm PAPEL CARTOLINA, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	BLOCO	5.000,00	0,05	250,00
001	21	24359	AGENDAMENTO DE EXAME LABORATORIAL, TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE, 75G - BLOCO 100 x 1	GRAFICENTER	BLOCO	500,00	3,60	1.800,00
001	41	24397	FICHAS CADASTRO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	GRAFICENTER	BLOCO	500,00	4,39	2.195,00
001	47	24403	FICHAS ATIVIDADE COLETIVA , FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	GRAFICENTER	BLOCO	100,00	4,39	439,00
001	69	24960	CARTEIRA DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 22x10 Cm PAPEL CARTOLINA 180G - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICENTER	UN	1.000,00	0,10	100,00
001	100	34315	CERTIFICADO 4X0 COR TAMANHO 21X30 EM PAPEL TRIPLEX 300G	GRAFICENTER	UN	500,00	0,49	245,00
001	110	34330	ENVELOPE BRANCO 11 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	GRAFICENTER	UN	5.000,00	0,19	950,00
001	115	34340	ENVELOPE AMARELO 18 X 25 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	GRAFICENTER	UN	5.000,00	0,22	1.100,00
001	120	37421	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SI-CTA	GRAFICE	BLOCO	100,00	2,99	299,00
			BLOCO COM 50 FLS	NTER				
001	123	37425	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	GRAFICENTER	UN	300,00	1,88	564,00
001	145	39683	CARTEIRINHA PARA BIBLIOTECA F-32 IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UN	800,00	0,34	272,00
001	150	39688	FLYERS TAM.20X30 CM F/V COLORIDO PAPEL COUCHE 150 GR- PARA EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS- PEDIDO MINIMO DE 1000 UNIDADES	GRAFICENTER	UN	10.000,00	0,26	2.600,00
001	165	39706	BLOCOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO GERAL FRENTE E VERSO F-8 SULF 75 GR 1 COR	GRAFICENTER	UN	500,00	3,98	1.990,00
001	177	39719	PASTAS COLORIDAS 4X0 43X31 COM VINCO DUPLEX 250- APLICAÇÃO E VERNIZ TOTAL COM CORTE PARA GRAMPEAR	GRAFICENTER	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
TOTAL								15.892,30

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 15.892,30 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RORRATO E SA LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2017

Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S.R.P. LOPES - ME,** com sede à RUA FLORES DA CUNHA, 381 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 20.798.632/0001-50 representada pelo Srª. SIMONE RODRIGUES PEREIRA, portadora do CPF/MF sob o nº. 900.064.969-20, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	5	24332	CARTÃO CONTROLE HIPERDIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 9 x 20 cm PAPEL CARTOLINA 180 G.	S R P LOPES	UN	3.000,00	0,10	300,00
001	24	24373	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE LAQUEADURA, PAPEL SULFITE, A4, 75 G BLOCO 50 x 1 - TAMANHO 21 x 29,6 Cm	S R P LOPES	BLOCO	20,00	4,95	99,00
001	25	24374	TERMO DE CONSENTIMENTO, PAPEL SULFITE, A4, 75G, TAMANHO 21x29,6 Cm BLOCO 50 X 1	S R P LOPES	BLOCO	20,00	5,98	119,60
001	28	24377	FOLHA DE ANESTESIA, PAPEL SULFITE A4, 75, TAMANHO 21x29,6 Cm BLOCO 50 X 1	S R P LOPES	BLOCO	50,00	3,88	194,00
001	32	24381	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 7 x 9,5 Cm, PAPEL CARTOLINA 180G	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,11	110,00
001	34	24390	CONTROLE DE LIBERAÇÃO (LABORATÓRIO), TAMANHO 21x30 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE, 75G	S R P LOPES	BLOCO	100,00	4,00	400,00
001	70	24961	CARTEIRA DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 12x8 cm PAPEL CARTOLINA 180 G - EPIDEMIOLOGIA	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,14	140,00
001	80	24971	CADERNETA DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21 x 11 Cm PAPEL SULFITE 180 G - EPIDEMIOLOGIA	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,14	140,00
001	86	24977	LICENÇA SANITÁRIA, TAMANHO 22x32 Cm, PAPEL CARTOLINA, 180 G EPIDEMIOLOGIA	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,11	110,00
001	87	24978	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO 22x31,5 cm PAPEL SULFITE 75G - DENGUE	S R P LOPES	UN	1.500,00	0,14	210,00
001	91	24983	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	S R P LOPES	UN	66,00	15,00	990,00
001	95	34310	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL EM 1200DPI 4X0 COR COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO INCLUSO	S R P LOPES	M2	100,00	59,00	5.900,00
001	97	34312	CARTAO DE VISITA 4X4 COR PAPEL COUCHE 300G FRENTE E VERSO	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,07	70,00
001	127	37429	CARTEIRA DE ATENDIMENTO CAPS	S R P LOPES	UN	500,00	0,15	75,00
001	128	37430	FICHA DE ENCAMINHAMENTO CAPS	S R P LOPES	UN	150,00	0,19	28,50
001	130	37432	REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,16	160,00
001	131	37433	FICHA DE ATENDIMENTO CAPS	S R P LOPES	UN	500,00	0,19	95,00
001	139	38531	BANNER EM LONA 90 X 120 CM	S R P LOPES	UN	300,00	44,00	13.200,00
001	146	39684	CARTÕES DE VISITA FUNCIONAL COLORIDO COM VERNIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO	S R P LOPES	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
001	169	39710	ENVELOPE KRAFT 18/24 1 COR	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,19	950,00
001	172	39713	ENVELOPES SACO 26/36 IMPRESSÃO UMA COR	S R P LOPES	UN	4.000,00	0,38	1.520,00
001	173	39715	IMPRESSÃO DELONAS E FAIXAS IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHAS DIVERSAS- LONA 440G - ACABAMENTOS EM ILHOIS OU MADEIRA, INSTALAÇÃO EM DIVERSOSLOCAIS DO MUNICIPIO SOLICITADO MINIMO 2 METROS QUADRADOS.	S R P LOPES	UN	79,00	39,59	3.127,61
001	174	39716	PLANFETO CAMPANHA DA DENGUE 15X20 COLORIDO-COUCHE 120G 4X0 PEDIDO MINIMO DE 1000 UNDADES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,14	700,00
001	175	39717	PLANFETO DA CAMPANHA DA DENGUE 15X20 COLORIDO COUCHE 120G 4X0 PEDIDO MINIMO 1000 UNIDADES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,14	700,00
001	176	39718	PLANFETO CAMPANHA DA DENGUE 20X30 COLORIDO COUCHE 120G 4X0 PEDIDO MINIMO 1000 UNIDADES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,24	1.200,00
001	178	39720	PLACA METALICA UBS-MEDINDO 10MX1M IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA EXTERNA 440 G APLICAÇÃO DE VERNIZ INSTALAÇÃO INCLUSIVA COM 21 LOGOS DIVERSOS	S R P LOPES	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
001	179	39721	PLACA METALICA MEDINDO 120X055 IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA EXTERNA 440 G APLICAÇÃO DE VERNIZ, INSTALAÇÃO EXCLUSIVA, MONTAGEM DE ARTEINCLUSA	S R P LOPES	UN	2,00	229,50	459,00
TOTAL								37.395,71

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 37.395,71 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

102/2017

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

S.R.P. LOPES - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2017
Pregão Nº. 102/2017.

nove dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 102/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecer material gráfico. Para atendimento a diversas Secretarias do Município, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VINICIUS RONCAGLIO - ME,** com sede à RUA DR. BEVILAQUA, , S/N ANEXO: GRAFICA KAYGANGUE - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob 22.654.822/0001-29 representada pelo Srª. VINICIUS RONCAGLIO - , portadora do CPF/MF sob o nº. 045.813.059-18, à saber::

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unida de de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	53	24924	PASTAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm, COM ORELHA, COLORIDO ATENÇÃO BÁSICA	VR PRINT	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
001	54	24925	PASTAS PERSONALIZADAS COM LOGO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm, COM ORELHA, COLORIDO ATENÇÃO BÁSICA	VR PRINT	UN	600,00	1,20	720,00
001	65	24953	PASTAS DE RESULTADO ULTRASONOGRAFIA, EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm COM ORELHA, COLORIDO	VR PRINT	UN	500,00	1,15	575,00
001	73	24964	DUPLA VIRAL (CONTRA SARAMPO/RUBEOLA), TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE 56 G - EPIDEMIOLOGIA - BLOCO 50 X 1	VR PRINT	BLOCO	500,00	2,33	1.165,00
001	99	34314	CARTAZ TAMANHO 42X30 CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHE 150G VÁRIAS ARTES DIFERENTES (PEDIDO MÍNIMO: 100 UN)	VR PRINT	UN	1.000,00	2,12	2.120,00
001	103	34318	PANFLETO TAMANHO 15X21 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 115G (PEDIDO MÍNIMO: 500)	VR PRINT	UN	15.000,00	0,36	5.400,00
001	143	39681	PASTAS PARA CAPA COLORIDO 21,5X31COM VERNIZ 180 GR	VR PRINT	UN	3.020,00	0,57	1.721,40
001	147	39685	ENVELOPES 18X24 IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE- PEDIDO 1000 UNIDADES	VR PRINT	UN	10.000,00	0,29	2.900,00
001	148	39686	ENVELOPESOFICIO IMPRESSÃO COLORIDO	VR	UN	10.000,00	0,23	2.300,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			FRENTE - PEDIDO DE 1000 UNIDADES	PRINT				
001	152	39690	FOLHINHAS 45X65CM COLORIDO COM VARETE PAPEL COUCHÉ 150 GR PEDIDO MINIMO DE 1000 UNIDADES	VR PRINT	UN	3.000,00	1,29	3.870,00
001	157	39696	PASTA INDIVIDUAL 55X36 CARTOLINA 180G C/2 VINCOS	VR PRINT	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
001	160	39699	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 4 VIAS CARBONADA - PAPEL EXTRACOPY	VR PRINT	UN	20,00	270,00	5.400,00
001	171	39712	ENVELOPES 18/24 IMPRESSÃO EM UMA COR	VR PRINT	UN	4.000,00	0,20	800,00
001	182	39737	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FRENTE A VERSO, TAMANHO 21X8,5 CM. PAPEL CARTOLINA. EPIDEMIOLOGIA. OBS: DOBRAR AO MEIO.	VR PRINT	UN	6.000,00	0,10	600,00
TOTAL								31.871,40

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 31.871,40 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
140	02.001.04.122.0201.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
390	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	02.005.04.122.0201.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
590	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.001.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.002.04.122.0301.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.003.04.122.0301.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

840	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.122.0301.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1020	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	05.001.04.123.0501.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1080	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.002.04.123.0501.2022	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1140	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	05.003.04.123.0501.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1332	06.002.12.361.0602.2027	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	06.002.12.365.0602.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	08.002.10.122.0801.2036	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2030	08.002.10.301.0801.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2360	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2560	08.002.10.302.0801.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	10.002.27.813.1001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	11.001.08.122.1101.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	11.002.08.122.1101.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3010	11.003.08.243.1103.5106	879	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3120	11.003.08.243.1103.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	11.004.08.244.1101.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	11.004.08.244.1101.2064	1940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	12.001.04.122.1201.2071	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3690	12.002.22.334.1201.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	12.003.22.695.1201.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3930	13.002.15.452.1301.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4140	14.002.18.542.1401.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4190	14.002.18.542.1401.2088	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4630	17.004.20.606.1701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 102/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 09 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS RONCAGLIO - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 102 nestes termos:

Data pregão 07/11/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BLOCOS ATESTADOS MÉDICO PARA GESTANTES (21 X 15,5) PAPEL SULFITE 75 G, 50 X 1	IMPREART		UN	1.000,00	1,40	1.400,00
1	3	BLOCOS ATESTADOS MÉDICOS (21,5 X 15,5 - 56 GRS - 100 X.1)	IMPREART		UN	1.000,00	0,94	940,00
1	4	Blocos Atestados Médico para Gestantes (21,5X15,5 - 56 Grs.)	IMPREART		UN	1.000,00	0,95	950,00
1	17	FICHA MS-HIPERDIA, PAPEL ALTO COPIATIVO EXTRACOOP, 56Gr 21x31 cm . BLOCO 50 x 2	IMPREART		BLOCO	100,00	7,00	700,00
1	30	ORIENTAÇÃO PRÉ OPERATÓRIO, PAPEL SULFITE A4, 75 G BLOCO 50 X 1	IMPREART		BLOCO	20,00	4,73	94,60
1	55	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA FRENTE E VERSO, TAMANHO 10,5x16 Tamanho 10,5x16 cm Papel Cartolina 180 G - ATENÇÃO BÁSICA	IMPREART		UN	1.000,00	0,10	100,00
1	59	FICHA DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 16x13 Cm CARTOLINA 180G	IMPREART		UN	500,00	0,09	45,00
1	62	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - FCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 22x16Cm PAPEL CARTOLINA 180G	IMPREART		UN	1.000,00	0,16	160,00
1	68	ROTAVÍRUS, 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G EPIDEMIOLOGIA - BLOCO 50 X 1	IMPREART		BLOCO	20,00	4,49	89,80
1	75	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SARAMPO, TAMANHO 22x13 Cm, PAPEL SULFITE 56 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	IMPREART		BLOCO	10,00	6,30	63,00
1	76	PLANILHA CASO DIARRÉIA, TAMANHO 33x22 Cm, PAPEL SULFITE 56 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	IMPREART		BLOCO	10,00	6,30	63,00
1	90	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, FRENTE E VERSO TAMANHO 33x24 cm, PAPEL SULFITE 75G -	IMPREART		BLOCO	20,00	5,99	119,80
1	98	CARTAZ TAMANHO 63X43 CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHE 150G VÁRIAS ARTES DIFERENTES (PEDIDO MÍNIMO: 100 UN)	IMPREART		UN	2.000,00	2,80	5.600,00
1	102	FOLDER TAMANHO 21X30 4X4 COR, PAPEL COUCHE 150G COM DUAS DOBRAS (PEDIDO MÍNIMO: 500 UN)	IMPREART		UN	5.000,00	0,17	850,00
1	118	AUTO TERMO - TERMO DE APREENSÃO CARBONADOS 3 VIAS BLOCOS COM 50 FLS	IMPREART		BLOCO	400,00	3,89	1.556,00
1	122	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES	IMPREART		UN	500,00	2,48	1.240,00
1	142	APOSTILAS DO PROERD INTERNO 64	IMPREART		UN	200,00	3,99	798,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		PAGINAS IMPRESSAO 1 COR SULFITE 75G TAMANHO FECHADO 20X30 CAPA PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FECHADO 20X30 ACABAMENTO DOBRA 2 GRAMPOS.					
1	144	CARTAZES PARA EVENTOS PARA EVENTOS PAPEL COUCHÉ150 GR 45X65 COLORIDO- PEDIDOS MINIMOS DE 200 CARTAZES POR EVENTO	IMPREART		UN	1.000,00	1,29	1.290,00
1	155	PANFLETOS 15X211(COR) PEDIDO MINIMO DE 2000 UNIDADES	IMPREART		UN	9.900,00	0,10	990,00
1	156	PASTA INDIVIDUAL 30X45 CARTOLINA C/ 1 VINCO 1 COR CORES VARIADAS DUPLEX 250 G	IMPREART		UN	1.000,00	0,45	450,00
1	158	PASTAS DE CARTOLINA 21,5X31 (FECHADO) 2 CORES COM VINCO DUPLEX 250 GR PEDIDO MINIMO DE 200 UNIDADES	IMPREART		UN	2.010,00	0,75	1.507,50
1	163	BLOCO FICHA DE DIAGNOSTICO 100X1 F-8 SULF 75 GR 1 COR 20X30	IMPREART		UN	500,00	4,39	2.195,00
1	167	BLOCOS PROGRAMA MATERNIDADESEGURA 100X1 SULF 75 GR 1 COR	IMPREART		UN	300,00	4,49	1.347,00
1	181	FOLDERS COLORIDOS COM VERNIZ FRENTE E VERSO, COM 2 VINCOS 20 X 30 COM COUCHE 150G. (2 ARTES DIFERENTES)	IMPREART		UN	4.000,00	0,19	760,00
TOTAL								23.308,70

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI							
Lote

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		(EPCDCH-01), FRENTE E VERSO BLOCO 50 X 1 - TAMANHO 15x21 Cm, PAPEL SULFITE						
1	42	FICHAS CADASTRO DOMICILIAR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO		BLOCO	200,00	4,40	880,00
1	44	FICHAS DE PROCEDIMENTO, FRENTE E VERSO , TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO		BLOCO	100,00	4,40	440,00
1	45	FICHAS ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ESTILO		BLOCO	150,00	4,40	660,00
1	50	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 G- UAPS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - BLOCO 50 X 1 - ATENÇÃO BÁSICA	ESTILO		BLOCO	500,00	1,39	695,00
1	52	RECEITUÁRIO SIMPLES, COR: VERMELHA, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 Papel Sulfite 75 G - PSF - BLOCO 50 X 1 ATENÇÃO BASICA	ESTILO		BLOCO	500,00	1,39	695,00
1	57	CONTROLE DE PROCEDIMENTO TRIAGEM, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 100 X 1	ESTILO		BLOCO	50,00	4,90	245,00
1	61	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x32 Cm PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1	ESTILO		BLOCO	500,00	2,34	1.170,00
1	64	GESTÃO/NASCIMENTO/INFÂNCIA, TAMANHO 22x16 cm, PAPEL SULFITE 56G E BOND BLOCO 9 X 1	ESTILO		BLOCO	50,00	3,99	199,50
1	66	TRIPLICE VIRAL, TAMANHO 21x30 cm, PAPEL SULFITE 75G EPIDEMIOLOGIA - BLOCO 50 X 1	ESTILO		BLOCO	200,00	2,49	498,00
1	67	TRIPLICE DTP, TAMANHO 21x30 cm, PAPEL SULFITE 75 G EPIDEMIOLOGICA - BLOCO 50 X 1	ESTILO		BLOCO	200,00	2,49	498,00
1	72	DUPLA ADULTO, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO		BLOCO	50,00	4,00	200,00
1	77	BOLETIM DE CAMPANHA CONTRA POLIOMILITE, TAMANHO 21x30cm PAPEL OFÍCIO 75G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO		BLOCO	50,00	4,99	249,50
1	78	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO		BLOCO	50,00	4,99	249,50
1	79	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE 56 G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO		BLOCO	50,00	4,99	249,50
1	83	CONTRA POLIOMILITE (ORAL), TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ESTILO		BLOCO	50,00	4,99	249,50
1	125	BLOCOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 55 ANOS ANEXO V A	ESTILO		UN	300,00	3,48	1.044,00
1	126	BLOCOS - TERMO DE RESPONSABILIDADE 55 ANOS ANEXO V B	ESTILO		UN	300,00	3,50	1.050,00
1	136	BLOCOS- LAUDO PARA RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS - HCV COM 50 FLS	ESTILO		BLOCO	100,00	3,99	399,00
1	137	BLOCOS- LAUDO PARA RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS - HIV COM 50 FLS	ESTILO		BLOCO	100,00	3,99	399,00
1	138	FORMULÁRIO DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS 50 FLS	ESTILO		BLOCO	100,00	3,99	399,00
1	153	PASTA COLORIDO 31X46 FECHADA COUCHE 250GR COM SACO EVENTOS DIVERSOS PEDIDO MINIMO DE 250 UNIDADES	ESTILO		UN	1.000,00	1,40	1.400,00
1	161	BLOCOS DE ANALISECLINICA 100X1 1 COR 20X15	ESTILO		UN	500,00	1,99	995,00
1	166	BLOCOS PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO 100X1 F-8 SULF 75 GR 1 COR	ESTILO		UN	500,00	3,99	1.995,00

TOTAL 17.436,00

GRIL GRAFICA – IVAIPORA LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	RECEITA B BOND AZUL, TAMANHO 22 x 13 cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO COM 20 - RECEITUÁRIO AZUL	GRAFICATIVA		BLOCO	2.000,00	0,75	1.500,00
1	23	AVALIAÇÃO GERAL, TAMANHO 21x15 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 x 1	GRAFICATIVA		BLOCO	30,00	3,15	94,50
1	36	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, TAMANHO 21,5 x 27,5 Cm BLOCO 50 X 1 - PAPEL SULFITE, 75	GRAFICATIVA		BLOCO	20,00	6,50	130,00
1	40	FICHA DE ANÁLISE DE ÁGUA, TAMANHO 21x30 Cm BLOCO 50 X 1 - PAPEL SULFITE, 75 G	GRAFICATIVA		BLOCO	30,00	5,99	179,70
1	58	MARCAÇÃO DE CONSULTA, TAMANHO 6,5x10,5 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1	GRAFICATIVA		BLOCO	500,00	0,79	395,00
1	63	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50 X 1	GRAFICATIVA		BLOCO	400,00	2,34	936,00
1	71	DTP+HEP B (PENTAVALENTE), TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA.	GRAFICATIVA		BLOCO	500,00	2,34	1.170,00
1	74	FEBRE AMARELA, ZONA RURAL, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICATIVA		BLOCO	30,00	4,97	149,10
1	84	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARALISIA FLÁCIDA, TAMANHO 22x13 Cm PAPEL SULFITE 56G - BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICATIVA		BLOCO	20,00	5,00	100,00
1	89	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE AGRAVOS COORDENAÇÃO NACIONAL DE DOENÇAS ENTÉRICAS, TAMANHO 30x20 Cm, PAPEL SULFITE 75 G - BLOCO 50 X 1	GRAFICATIVA		BLOCO	20,00	5,99	119,80
1	94	ADESIVO PARACHOQUE 30X11 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR EM 1200 DPI	GRAFICATIVA		UN	1.000,00	0,91	910,00
1	96	IMPRESSÃO EM LONA 440G RESOLUÇÃO 1200 DPI ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA, A SER ESCOLHIDO PELA REQUISITANTE	GRAFICATIVA		M2	100,00	32,00	3.200,00
1	111	ENVELOPE AMARELO 11 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	GRAFICATIVA		UN	3.000,00	0,22	660,00
1	117	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FULL CARD-PVC FLEXÍVEL RESISTENTE E BOA	GRAFICATIVA		UN	500,00	10,00	5.000,00
		QUALIDADE DE IMPRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 X 86 MM.						
1	121	CARTÃO DE Nº DE PRONTUÁRIO DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	GRAFICATIVA		UN	1.000,00	0,40	400,00
1	134	BLOCOS - LAUDO PARA RESULTADOS DE TESTES RÁPIDOS - HBsAG COM 50 FLS	GRAFICATIVA		BLOCO	100,00	3,99	399,00
1	135	BLOCOS- LAUDO PARA RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS - SÍFILIS COM 50 FLS	GRAFICATIVA		BLOCO	100,00	3,99	399,00
1	141	impressão adesivo digital -0.10 mm-coloridos Garantia de 1 ano contra desbotamento-instalação denro do municipio- pedido de no minimo 2(dois) metros quadrados.	GRAFICATIVA		Mº	330,00	40,00	13.200,00
1	151	CERTIFICADOS 180G 20X30 4X0 PEDIDO MINIMO DE 250 UNIDADES	GRAFICATIVA		UN	1.050,00	0,59	619,50
1	154	LONA E FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHAS COM ACABAMENTO DE ILHOIS OU MADEIRA GARANTIA DE UM NO CONTRA DESBOTAMENTO E APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO PEDIDO MINIMO DE 2 METROS QUADRADOS.	GRAFICATIVA		M2	300,00	34,99	10.497,00
1	168	BLOCOS RECEITUARIOS MÉDICO 100 X 1 SULF 75 GR 1 COR	GRAFICATIVA		UN	1.000,00	1,89	1.890,00

TOTAL 41.948,60

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CARTEIRA DO HIPERTENSO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 12 x 8 cm PAPEL CARTOLINA.	ALTA DEFINIÇÃO		UN	3.000,00	0,10	300,00
1	7	CARTEIRA PARA FISIOTERAPIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 9 x 20 cm PAPEL CARTOLINA, 180 G.	ALTA DEFINIÇÃO		UN	2.000,00	0,11	220,00
1	11	PASTA PERSONALIZADA COM LOGO E TIMBRE DA SEC SAÚDE EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm, COM ORELHA, COLORIDO.	ALTA DEFINIÇÃO		UN	2.000,00	1,00	2.000,00
1	13	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, ALTO COPIATIVO EXTRACOOP BLOCO 50 x 2 - TAMANHO 21,5 x 15,5 cm,	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	3,40	1.700,00
1	15	RESULTADO DE EXAME - SIMPLES FORMATO 18, 15x20cm - BLOCO 100 x 1	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	2,40	1.200,00
1	19	REQUISIÇÃO PAPEL AUTO COPIATIVO EXTRACOOP, TAMANHO 16x12 cm BLOCO 50 x 2	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	2,50	1.250,00
1	20	REQUISIÇÃO DE FARMÁCIA, PAPEL AUTO COPIATIVO EXTRACOOP, TAMANHO 15x12 BLOCO 50 x 2	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	2,50	1.250,00
1	22	CADASTRO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, TAMANHO 19,5x31 Cm BLOCO 50 x 2 - PAPEL SULFITE 180 G	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	3,90	1.950,00
1	27	FICHA DE ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE A4, 75G BLOCO 50 X 1 - TAMANHO 21x29,6 Cm	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	100,00	3,20	320,00
1	35	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO,	ALTA		BLOCO	500,00	0,80	400,00
		TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO COM 50	DEFINIÇÃO					
1	37	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FRENTE E VERSO TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE, 75G	ALTA DEFINIÇÃO		UN	1.000,00	0,20	200,00
1	38	FICHA DE APRAZAMENTO, TAMANHO 18x12 cm, PAPEL CARTOLINA, 180 G	ALTA DEFINIÇÃO		UN	1.000,00	0,20	200,00
1	43	FICHAS VISITA DOMICILIAR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	4,30	2.150,00
1	46	FICHAS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO BLOCO 100 X 1 - TAMANHO 21x31,5 Cm, PAPEL SULFITE 75G	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	4,30	2.150,00
1	48	FICHA DE VISITA, TAMANHO 16x11 cm, PAPEL SULFITE 75 G ATENÇÃO BASICA	ALTA DEFINIÇÃO		MIL	10,00	40,00	400,00
1	49	FICHA DE VISITA, TAMANHO 23,5x19 Cm, PAPEL SULFITE 75 G - BLOCO 50 X 1 ATENÇÃO BÁSICA	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	100,00	3,00	300,00
1	51	RECEITUÁRIO SIMPLES, COR: AZUL, TAMANHO 22x18 cm, PAPEL SULFITE 75 G - PSF - BLOCO 50 X 1 ATENÇÃO BÁSICA	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	1,40	700,00
1	56	REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMA, TAMANHO 20,5x14,5 Cm PAPEL ALTO COPIATIVO EXTRACOOP - BLOCO 50 X 2	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	3,98	1.990,00
1	60	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 33x22 Cm PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	500,00	2,35	1.175,00
1	81	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO, TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75 G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	50,00	5,00	250,00
1	82	CONTRA INFLUENZA (GRIPE) TAMANHO 21x30 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	100,00	3,40	340,00
1	85	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, TAMANHO 22x32 Cm, PAPEL SULFITE 75G BLOCO 50 X 1 - EPIDEMIOLOGIA	ALTA DEFINIÇÃO		BLOCO	50,00	5,00	250,00
1	106	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	5.000,00	0,35	1.750,00
1	109	ENVELOPE AMARELO 16 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	5.000,00	0,25	1.250,00
1	112	ENVELOPE BRANCO 25 X 35 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	2.000,00	0,49	980,00
1	114	ENVELOPE AMARELO 26 X 36 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	3.000,00	0,37	1.110,00
1	116	ENVELOPE BRANCO 18 X 25 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	5.000,00	0,26	1.300,00
1	149	ENVELOPES SACO 26/36 IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE- PEDIDO DE 1000 UNIDADES	ALTA DEFINIÇÃO		UN	10.000,00	0,48	4.800,00
1	162	BLOCOS EXAMES DE ROTINA 100X 1F-8 SULF 75 GR 1 COR 20X30	ALTA DEFINIÇÃO		UN	500,00	4,38	2.190,00
1	164	BLOCOS FICHA DE DIAGNOSTICO 2	ALTA		UN	500,00	4,38	2.190,00
		100X1 F-8 SULFITE 75 GR 1 COR	DEFINIÇÃO					
1	170	ENVELOPE DEOFICIO IMPRESSÃO EM UMA COR	ALTA DEFINIÇÃO		UN	4.000,00	0,12	480,00
1	183	CARTÃO CONTROLE ESPELHO DO ARQUIVO DE VACINAS CRIANÇA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 30X21 CM. EM PAPEL CARTOLINA. EPIDEMIOLOGIA. OBS: DOBRAR AO MEIO.	ALTA DEFINIÇÃO		UN	3.000,00	0,26	780,00

TOTAL 37.525,00

R.R.VECCHI GRÁFICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	88	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, FRENTE E VERSO, TAMANHO 33x24 PAPEL SULFITE 75G - BLOCO 50 X 1	R.R.VECCHI GRÁFICA		BLOCO	1.500,00	0,39	585,00
1	92	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	64,00	28,00	1.792,00
1	93	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	59,00	45,00	2.655,00
1	101	CRACHA EM PAPEL DUPLEX 275G IMPRESSÃO 4X0 COR TAMANHO 15X10 PARA VÁRIOS EVENTOS	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	300,00	0,14	42,00
1	104	PANFLETO TAMANHO 15X21 4X0 COR, PAPEL COUCHE 115G (PEDIDO MÍNIMO: 500)	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	10.000,00	0,08	800,00
1	105	PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO TÉRMICA	R.R.VECCHI GRÁFICA		M2	100,00	90,00	9.000,00
1	107	ENVELOPE AMARELO 24 X 34 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	5.000,00	0,34	1.700,00
1	108	ENVELOPE BRANCO 16 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	3.000,00	0,19	570,00
1	113	ENVELOPE BRANCO 26 X 36 - COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	5.000,00	0,38	1.900,00
1	119	TERMO DE VISTORIA CARBONADOS 2 VIAS BLOCO COM 50 FLS	R.R.VECCHI GRÁFICA		BLOCO	400,00	2,05	820,00
1	124	FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE USO DE MEDICAMENTO A BASE DE TALIDOMIDA	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	300,00	0,29	87,00
1	129	FOLDER SAÚDE MENTAL	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	2.000,00	0,19	380,00
1	132	TERMO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO CAPS	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	250,00	0,67	167,50
1	133	ENVELOPES 33,5 X 23,5 CM CAPS	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	200,00	0,80	160,00
1	140	ADESIVO PARA PLOTAGEM	R.R.VECCHI GRÁFICA		M2	2.000,00	42,00	84.000,00
1	159	CRACHS EVENTOS DIVERSOS 10X15	R.R.VECCHI		UN	2.010,00	0,74	1.487,40
		COLORIDO COM FUROS PAPEL COUCHE 250 GR PEDIDO MINIMO DE 250 UNIDADES	HI GRÁFICA					
1	180	PLACAS ACRILICAS TRANSPARENTES 2MM PAINEL DO PERFIL EPIDEMIOLOGICO, MEDINDO 200X100 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM RECORTES INDICATIVOS INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL, COM 6 EXTENSORES E MONTAGEM DE ARTE.	R.R.VECCHI GRÁFICA		UN	2,00	760,00	1.520,00

TOTAL 107.665,90

RORRATO E SA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PASTA SUSPENSA PAPEL PARDO	GRAFICENTER		UN	70,00	2,69	188,30
1	9	FICHA DE CADASTRO AMBULATORIAL 15 x 21 cm PAPEL CARTOLINA, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER		BLOCO	5.000,00	0,05	250,00
1	21	AGENDAMENTO DE EXAME LABORATORIAL, TAMANHO 21x30 Cm PAPEL SULFITE, 75G - BLOCO 100 x 1	GRAFICENTER		BLOCO	500,00	3,60	1.800,00
1	41	FICHAS CADASTRO INDIVIDUAL, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	GRAFICENTER		BLOCO	500,00	4,39	2.195,00
1	47	FICHAS ATIVIDADE COLETIVA , FRENTE E VERSO, TAMANHO 21x31,5 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE 75G	GRAFICENTER		BLOCO	100,00	4,39	439,00
1	69	CARTEIRA DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 22x10 Cm PAPEL CARTOLINA 180G - EPIDEMIOLOGIA	GRAFICENTER		UN	1.000,00	0,10	100,00
1	100	CERTIFICADO 4X0 COR TAMANHO 21X30 EM PAPEL TRIPLEX 300G	GRAFICENTER		UN	500,00	0,49	245,00
1	110	ENVELOPE BRANCO 11 X 22 - PERSON. COM LOGOMARCA E TIMBRE DO MUNICIPIO	GRAFICENTER		UN	5.000,00	0,19	950,00
1	115	ENVELOPE AMARELO 18 X 25 - PERSON. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	GRAFICENTER		UN	5.000,00	0,22	1.100,00
1	120	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CTA BLOCO COM 50 FLS	GRAFICENTER		BLOCO	100,00	2,99	299,00
1	123	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	GRAFICENTER		UN	300,00	1,88	564,00
1	145	CARTEIRINHA PARA BIBLIOTECA F-32 IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO	GRAFICENTER		UN	800,00	0,34	272,00
1	150	FLYERS TAM.20X30 CM F/V COLORIDO PAPEL COUCHE 150 GR- PARA EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS- PEDIDO MINIMO DE 1000 UNIDADES	GRAFICENTER		UN	10.000,00	0,26	2.600,00
1	165	BLOCOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO GERAL FRENTE E VERSO F-8 SULF 75 GR 1 COR	GRAFICENTER		UN	500,00	3,98	1.990,00
1	177	PASTAS COLORIDAS 4X0 43X31 COM VINCO DUPLEX 250- APLICAÇÃO E VERNIZ TOTAL COM CORTE PARA GRAMPEAR	GRAFICENTER		UN	5.000,00	0,58	2.900,00

TOTAL 15.892,30

S.R.P. LOPES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CARTÃO CONTROLE HIPERDIA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 9 x 20 cm PAPEL CARTOLINA 180 G.	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	3.000,00	0,10	300,00
1	24	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE LAQUEADURA, PAPEL SULFITE, A4, 75 G BLOCO 50 x 1 - TAMANHO 21 x 29,6 Cm	S R P LOPES	S R P LOPES	BLOCO	20,00	4,95	99,00
1	25	TERMO DE CONSENTIMENTO, PAPEL SULFITE, A4, 75G, TAMANHO 21x29,6 Cm BLOCO 50 X 1	S R P LOPES	S R P LOPES	BLOCO	20,00	5,98	119,60
1	28	FOLHA DE ANESTESIA, PAPEL SULFITE A4, 75, TAMANHO 21x29,6 Cm BLOCO 50 X 1	S R P LOPES	S R P LOPES	BLOCO	50,00	3,88	194,00
1	32	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 7 x 9,5 Cm, PAPEL CARTOLINA 180G	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,11	110,00
1	34	CONTROLE DE LIBERAÇÃO (LABORATÓRIO), TAMANHO 21x30 Cm BLOCO 100 X 1 - PAPEL SULFITE, 75G	S R P LOPES	S R P LOPES	BLOCO	100,00	4,00	400,00
1	70	CARTEIRA DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 12x8 cm PAPEL CARTOLINA 180 G - EPIDEMIOLOGIA	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,14	140,00
1	80	CADERNETA DE VACINAÇÃO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21 x 11 Cm PAPEL SULFITE 180 G - EPIDEMIOLOGIA	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,14	140,00
1	86	LICENÇA SANITÁRIA, TAMANHO 22x32 Cm, PAPEL CARTOLINA, 180 G EPIDEMIOLOGIA	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,11	110,00
1	87	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO 22x31,5 cm PAPEL SULFITE 75G - DENGUE	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.500,00	0,14	210,00
1	91	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	66,00	15,00	990,00
1	95	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL EM 1200DPI 4X0 COR COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO INCLUSO	S R P LOPES	S R P LOPES	M2	100,00	59,00	5.900,00
1	97	CARTÃO DE VISITA 4X4 COR PAPEL COUCHE 300G FRENTE E VERSO	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,07	70,00
1	127	CARTEIRA DE ATENDIMENTO CAPS	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	500,00	0,15	75,00
1	128	FICHA DE ENCAMINHAMENTO CAPS	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	150,00	0,19	28,50
1	130	REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	1.000,00	0,16	160,00
1	131	FICHA DE ATENDIMENTO CAPS	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	500,00	0,19	95,00
1	139	BANNER EM LONA 90 X 120 CM	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	300,00	44,00	13.200,00
1	146	CARTÕES DE VISITA FUNCIONAL COLORIDO COM VERNIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
1	169	ENVELOPE KRAFT 18/24 1 COR	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,19	950,00
1	172	ENVELOPES SACO 26/36 IMPRESSÃO UMA COR	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	4.000,00	0,38	1.520,00
1	173	IMPRESSÃO DELONAS E FAIXAS IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHAS DIVERSAS- LONA 440G - ACABAMENTOS EM ILHOIS OU MADEIRA, INSTALAÇÃO EM DIVERSOSLOCAIS DO MUNICIPIO SOLICITADO MINIMO 2 METROS QUADRADOS..	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	79,00	39,59	3.127,61
1	174	PLANFETO CAMPANHA DA DENGUE 15X20 COLORIDO-COUCHE 120G 4X0 PEDIDO MINIMO DE 1000 UNDADES	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,14	700,00
1	175	PLANFETO DA CAMPANHA DA DENGUE 15X20 COLORIDO COUCHE 120G 4X0 PEDIDO MINIMO 1000 UNIDADES	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,14	700,00
1	176	PLANFETO CAMPANHA DA DENGUE 20X30 COLORIDO COUCHE 120G 4X0 PEDIDO MINIMO 1000 UNIDADES	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	5.000,00	0,24	1.200,00
1	178	PLACA METALICA UBS-MEDINDO 10MX1M IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA EXTERNA 440 G APLICAÇÃO DE VERNIZ INSTALAÇÃO INCLUSIVA COM 21 LOGOS DIVERSOS	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
1	179	PLACA METALICA MEDINDO 120X055 IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA EXTERNA 440 G APLICAÇÃO DE VERNIZ, INSTALAÇÃO EXCLUSIVÁ, MONTAGEM DE ARTEINCLUSA	S R P LOPES	S R P LOPES	UN	2,00	229,50	459,00

TOTAL 37.395,71

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	53	PASTAS PERSONALIZADAS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm, COM ORELHA, COLORIDO ATENÇÃO BÁSICA	VR PRINT	CONF. EDITAL	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
1	54	PASTAS PERSONALIZADAS COM LOGO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF EM PAPEL DUPLEX A4 42 x 30 cm, COM OREL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde: oxímetro de pulso para dedo criança ou adulto e kit mini portátil odontológico. Abertura das propostas as 10:30 horas, do dia 24 de novembro de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 10 de novembro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 329, DE 01 DE NOVEMBRO 2017

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **VERA LUIZA SCHON**, portadora do RG Nº30199677 SESP-RS, CPF nº396.569.699-87, do cargo de Diretor (a) do Departamento de Obras e Infraestruturas, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do símbolo CC 3, a contar de 07 de Novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **DANIELE APARECIDA BUENO**, portadora do RG nº 9.469.851-0 , CPF nº 055.909.939-89 do Cargo de Diretor (a) de Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 07 de Novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **VERA LUIZA SCHON**, portadora do RG Nº30199677 SESP-RS, CPF nº396.569.699-87, no cargo de Diretor (a) do Departamento Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC 3, a contar de 07 de Novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 21/2016

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PITANGA
CONTRATADO	VILMA SOKOLOSKI
FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- (PAC)
REGIME	C.L.T.
SALÁRIO INICIAL	R$ 1.201,51 (um mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ADMISSÃO	26/10/17
VIGÊNCIA	INDETERMINADO
Nº DO CONTRATO	025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 21/2016

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PITANGA
CONTRATADO	CRISTIANE MARQUES DE ASSIS
FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- (PAC)
REGIME	C.L.T.
SALÁRIO INICIAL	R$ 1.201,51 (um mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ADMISSÃO	20/10/17
VIGÊNCIA	INDETERMINADO
Nº DO CONTRATO	024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

PORTARIA Nº 027/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 06 de Novembro de 2017, a Sra. Olga Novak, ao cargo de Assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP, lotado no CISGAP.

Cumpra-se.
Publique-se.

Guarapuava, 08 de Novembro de 2017

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getulio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-280 Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - Pr

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 198/2008

SÚMULA: Institui Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capitulo I

Dos Objetivos

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pelo Departamento Municipal de Saúde, que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - A vigilância Sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

Capitulo II

Subordinação do Fundo

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Diretor Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei Federal 4.320/64;

Capitulo III

Das Atribuições do Diretor Municipal de Saúde

Artigo 3º - São atribuições do Diretor Municipal de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
V - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244
Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

VI - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentário-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
VIII - Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
IX - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capitulo IV

Da Tesouraria

Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Diretor Municipal de Saúde;
II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;
IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Diretor de Saúde;
VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Diretor Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

Capitulo V

Dos Recursos Financeiros e Ativos do Fundo

Artigo 5º - Os Recursos Financeiros do Fundo são constituídos das seguintes receitas:

I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244
Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;
§ 1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Diretor Municipal de Saúde

Artigo 6º - Os Ativos do Fundo serão constituídos:

I - Das disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Dos direitos que por ventura vier a constituir;
III - Dos bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Dos bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município;
§ Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI

Dos Passivos do Fundo

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde:

I - as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Do Orçamento e Contabilidade do Fundo

Artigo 8º - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde obedecerá as condições a seguir, para sua implementação:

I – O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT, alterado pela Emenda Constitucional 29/2000.
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamental observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;
IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde:

I - Tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II - Será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244
Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capítulo VIII

Da Execução Orçamentária

Artigo 10º - Para Execução Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Diretor Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;
II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;
III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Artigo 11 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituíra da seguinte forma:
I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Departamento Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244
Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, no presente exercício, caso seja necessário.

Art. 13 - Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

Art. 14 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 19/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2008.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244
Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 21/2016

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PITANGA
CONTRATADO	ROSELI APARECIDA FREITAS
FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- (PAC)
REGIME	C.L.T.
SALÁRIO INICIAL	R$ 1.201,51 (um mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ADMISSÃO	10/11/17
VIGÊNCIA	INDETERMINADO
Nº DO CONTRATO	027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 21/2016

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PITANGA
CONTRATADO	NEUZA FERREIRA DA SILVA BERTÃO
FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- (PAC)
REGIME	C.L.T.
SALÁRIO INICIAL	R$ 1.201,51 (um mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DE ADMISSÃO	10/11/17
VIGÊNCIA	INDETERMINADO
Nº DO CONTRATO	026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

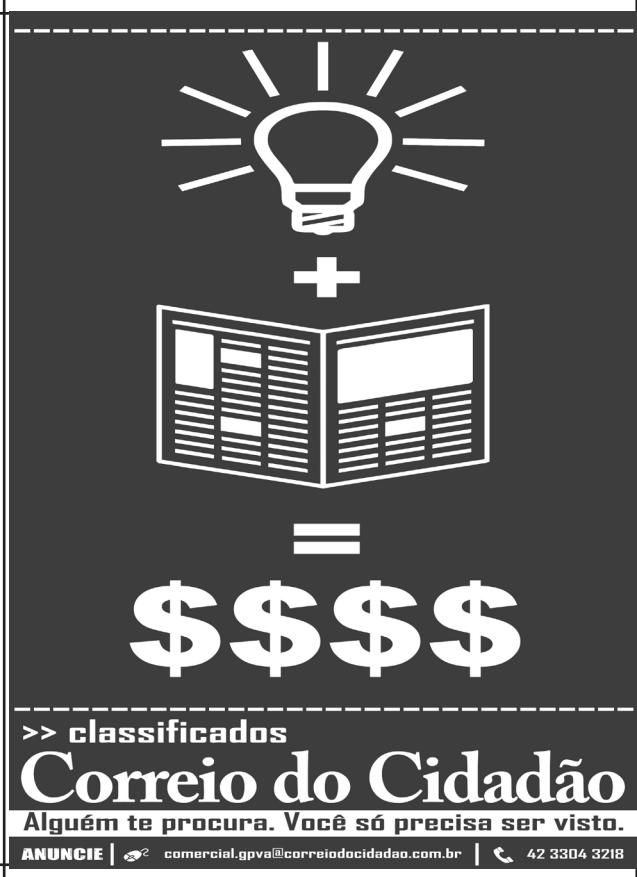

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2017

OBJETO: Fornecimento de passagens rodoviária. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Pessoal.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 222/2017
CONTRATADA: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA EPP
VALOR: R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 250/10/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 25/10/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de engenharia com fornecimento de material para construção de um chafariz com 07 conjuntos de gêiseres com fonte luminosa colorida e troca automática de cores, com 5,00m de altura, material e mão de obra hidráulica, material e mão de obra elétrica, quadro de comando e automação para chafariz, sistema de captação de água do poço artesiano existente até a fonte – 195,00m, tubos e conexões 1", sistema de descarte da água até o lago - 36,00m, tubos e conexões 2", cabo de cobre isolado 10,00 mm2 - 0,6/1kv, aterramento das instalações elétricas, projeto estrutural completo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais especificações contidas em edital. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 247/2017.
CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 158.792,98 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2017

OBJETO: Aquisição de substrato florestal e filme plástico transparente para estufa. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º 249/2017
CONTRATADA: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
CONTRATO N.º 250/2017
CONTRATADA: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção. Secretaria Municipais e Educação e de Administração.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 297/2017
CONTRATADA: **COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 253.287,22(Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)
ATA N.º 298/2017
CONTRATADA: **TARCILA FERNANDO PACHECO MARTINS ME**
VALOR TOTAL: R$ 262.375,70 (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
ATA N.º 299/2017
CONTRATADA: **PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 10.736,00(Dez mil setecentos e trinta e seis reais)
ATA N.º 300/2017
CONTRATADA: **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
VALOR TOTAL: R$ 96.026,78 (Noventa e seis mil vinte e seis reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2017 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 278/2017
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 26.990,35 (Vinte e seis mil novecentos e noventa reais e trinta cinco centavos)
ATA N.º 279/2017
CONTRATADA: SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 10.404,00 (Dez mil quatrocentos e quatro reais)
ATA N.º 280/2017
CONTRATADA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME
VALOR TOTAL: R$ 4.279,70 (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
ATA N.º 281/2017
CONTRATADA: DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 21.513,50 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
ATA N.º 282/2017
CONTRATADA: NEUAP LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 31.707,50 (Trinta e um mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
ATA N.º 283/2017
CONTRATADA: DL CECATO ME
VALOR TOTAL: R$ 18.404,50 (Dezoito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRONICO N.º 138/2017 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e hidráulico. Secretarias Municipais de Saúde e Administração.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 284/2017
CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: 7.660,80 (Sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
ATA N.º 285/2017
CONTRATADA: D. MARTINS COM. MAT DE CNSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: 63.161,35 (Sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)
ATA N.º 286/2017
CONTRATADA: MORADA NOVA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: 1.015,40 (Um mil e quinze reais e quarenta centavos)
ATA N.º 287/2017
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA
VALOR TOTAL: 1.424,20 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
ATA N.º 288/2017
CONTRATADA: CONSTRUA TURVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL: 7.086,00 (Sete mil oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRONICO N.º 149/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capas de chuvas e luvas de segurança. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 254/2017
CONTRATADA: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 214/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas para o SAMU. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 307/2017
CONTRATADA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 12.698,00 (Doze mil seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/10//2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 224/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição quadro escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 303/2017
CONTRATADA: **C.K. YOKOTA MÓVEIS - ME**
VALOR TOTAL: R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 008/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos e equipamentos de esportes e recreação que serão utilizados para a implantação de ati acessível: parque do lago, praça da ucrânia, lagoa das lágrimas e parque trianon. conforme planilha orçametária, cronograma e demais especificações contidas em edital recurso do convênio 831538/2016 / me / caixa – ministério do esporte, considerando a ata de julgamento das propostas emitida da comissão Permanente de Licitações. **HOMOLOGA** a licitação adjudicando o objeto a empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor global de R$ 71.794,65 (setenta e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Guarapuava, 06 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade tomada de preços nº 011/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de relocação de barracão em pré-moldado, incluindo desmontagem e remontagem, conforme projeto, planilha, cronograma, memorial descritivo e demais especificações contidas em edital, considerando a ata de julgamento das propostas emitida da comissão Permanente de Licitações. **HOMOLOGA** a licitação adjudicando o objeto a empresa ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, no valor global de R$ 112.262,29 (cento e doze mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Guarapuava, 09 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 133/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 207/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
PANIFICADORA BATEL LTDA - ME	1 e 3	R$ 308.112,00 (Trezentos e oito mil cento e doze reais).
DAIANE GONÇALVES DE LIMA SUPERMERCADO	2	R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 25 de Agosto de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 218/2017
PROCESSO N.º: 360/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda o parecer jurídico nº 1762 emitido pela Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11	-

Guarapuava, 01 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 219/2017
PROCESSO N.º: 361/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda o parecer jurídico nº 1760 emitido pela Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1 e 2	-

Guarapuava, 01 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 230/2017
PROCESSO N.º: 379/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ARS TRANSPORTES LTDA	1	39.600,00

Guarapuava, 06 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 402/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE AGUA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 27/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 27/11/2017.
PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de novembro de 2017.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2017
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 403/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, SCANNER E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O PROCON (MJ SENACON 014/2013 - SICONV 791536/2013).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 27/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 27/11/2017.
PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de novembro de 2017.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 404/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICIPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 27/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 27/11/2017.
PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 08 de novembro de 2017.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 405/2017

Objeto: Revisão programada dos 10.000 KM do Fiat Moby placa BAX - 2068, utilizado pelo PROCON Guarapuava, para fins de manutenção e garantia. Procuradoria Geral do Município.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1838/2017 e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, no valor de R$ 483,71 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para a Contratação da Empresa **VERITA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 83.528.232/0003-06.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 09 de novembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2017 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, com recursos oriundos do FUNDEB 40%. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 304/2017
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA
VALOR TOTAL: 1.865,00 (Um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
ATA N.º 305/2017
CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP
VALOR TOTAL: 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)
ATA N.º 306/2017
CONTRATADA: G. A. DOS SANTOS – PRODUTOS QUÍMICOS - ME
VALOR TOTAL: 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais))
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

R E A V I S O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 216/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 358/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 358/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fisioterapia pelo Método Cuevas Medek Exercise para Paciente, conforme Determinação Judicial dos Autos n.º 0008044-98.2017.8.16.0031, da Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 28/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 28/11/2017.
PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 09 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017 FUNREBOM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para combate a incêndios. Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º 011/2017
CONTRATADA: SEGLINE DISTRIBUIDORA DE EQUIPTOS DE SEGURANÇA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 33.680,00 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017. (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2017

OBJETO: Contratação do SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para cursos de capacitação para geração de renda, às famílias Beneficiarias do Projeto Técnico Social – PTTS. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 229/2017
CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
VALOR TOTAL: R$ 33.340,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta reais)
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
DATA DO CONTRATO: 22/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 17/10/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2017

OBJETO: Contratação do SENAC, para ministrar Cursos Técnicos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiarias do Projeto Técnico Social – PTTS, Empreendimento Residencial São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 233/2017
CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
VALOR TOTAL: R$ 27.070,00 (Vinte e sete mil e setenta reais)
PRAZO: **DATA DO CONTRATO:** 30/05/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 1710/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2017

OBJETO: Contratação do SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para cursos de capacitação para geração de renda, às famílias Beneficiarias do Projeto Técnico Social – PTTS. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 232/2017
CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
VALOR TOTAL: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
DATA DO CONTRATO: 22/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 17/10/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2017

OBJETO: Contratação do SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para cursos de capacitação para geração de renda, às famílias Beneficiarias do Projeto Técnico Social – PTTS. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 231/2017
CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
VALOR TOTAL: R$ 29.480,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
DATA DO CONTRATO: 17/10/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 17/10/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2017

OBJETO: Contratação do SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para cursos de capacitação para geração de renda, às famílias Beneficiarias do Projeto Técnico Social – PTTS. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO: N.º 230/2017
CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.
DATA DO CONTRATO: 22/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 17/10/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e contratos.

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 407/2017

Objeto: Aquisição de computadores, notebook e switch para a Secretaria Municipal de Transito e Transportes. Em caráter emergencial.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1837/2017 e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, no valor de R$ 85.514,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais), para a Contratação da Empresa **FERREIRA & SABAKEVISKI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.486.563/0001-43. **PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 09 dE novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 408/2017

Objeto: Contratação do Instituto Construindo Um Lugar Seguro para capacitação, por meio do PROJETO JOSÉ - Ser Criança. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1807/2017 e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, no valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), para a Contratação da Empresa **INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.340.108/0001-91.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 09 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60/2017
PROCESSO n.º 406/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de curso em Perícia Ambiental. Recursos: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, *inciso II*, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1826/2017, e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para a contratação da empresa MAXIAMBIENTAL TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.905.797/0001-20.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 09 de novembro de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

R E A V I S O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 217/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 358/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 359/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO DE SEGURANÇA NO CANAL DE INSPEÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA TANCREDO THOMAS DE FARIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 28/11/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 28/11/2017.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2017
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 410/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO – BICICLETÁRIO, BANCOS, FLOREIRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 NOVOS PONTOS DE TAXI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 27/11/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 27/11/2017.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017 FUNREBOM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 012/2017

CONTRATADA: CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

VALOR TOTAL: R$ 6.550,97 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)

ATA N.º 013/2017

CONTRATADA: L A P – ESTEFANUTO EIRELI

VALOR TOTAL: R$ 1.990,15 (Um mil novecentos e noventa reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 236/2017
PROCESSO N.º: 391/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.	R$ 265.550,14

Guarapuava, 10 de novembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 244/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 409/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE GUARAPUAVA A OCORRER NOS DIAS 1º E 2 DE DEZEMBRO DE 2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 27/11/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 27/11/2017.

PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 230/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Transportes de Passageiros. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 315/2017

CONTRATADA: ARS TRANSPORTES LTDA ME

VALOR TOTAL: R$ 39.600,00(Trinta mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

REAVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 228/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 377/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NO ÂMBITO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATOS NÚMEROS 0301.753-79, 0377.985-72, 0410.445-41, 0410.447-60 E 0410.449-88. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 28/11/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 28/11/2017.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 343, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art.7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	65.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2045		Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2491	000	Recursos Ordinários (Livres)	

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
495	Atenção Básica	65.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 324, de 31 de outubro de 2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1186, DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Módulos	Responsável
Contrato	Marcio Adalberto Becher
Controle Interno	Adriane de Fatima Velozo
Contábil/Fechamento	Andrei Marcel Muraro
Folha de Pagamento	Jorge Paulo Paulino
Licitação	Marcio Socoloski
Obras Públicas	Edimara Vidal de França Renauer
Patrimônio	Renilson Pereira de Oliveira
Planejamento e Orçamento	Ronaldo Eurich
Tabelas Cadastrais	Daniele Gomes
Tesouraria	Antonia Paula Campanharo
Tributário	Cloves Luiz Finatto

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficara a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andrei Marcel Murato.

Art.4º fica revogado a Portaria nº 888, de 30 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1185, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR - o Servidor ANDREI MARCEL MURARO, matrícula 506617 portador do RG nº 9.678.278-0-SSP-PR e CPF nº 066.700.539-08, Nomeado através de Concurso 02/2013, para o Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para assinar como Contador Oficial do Municipio, a contar de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 13 de 06 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Processo nº 03/2017 – Protocolo 2676/2017 –

Procedimento de Sindicância

Acusados: Agostinho Beló e Adair de Lara

I - Relatório

Cuida-se de Procedimento Administrativo de Sindicância que move esta Municipalidade em face de Agostinho Beló e Adair de Lara, em que versa a exordial sobre o desaparecimento de 18 cilindros de oxigênio da pessoa jurídica de TecgGás Comercio e Reparações de Equipamentos Hospitalares Ltda que notificou o Ente Municipal sobre o desaparecimento dos 18 (dezoito) cilindros supra advindos da Ata de Registro de Preço nº 392/2016, identificados da seguinte forma: 5 (cinco) cilindros de 7m³ com total de 40 litros; 10 (dez) cilindros de 4,5m³ com total de 20 litros; 2 cilindros de PPU; 1 cilindro sem identificação ou descrição. Abertos os trabalhos, deu-se a instrução por apuração através a oitiva das seguintes pessoas: Luciane Stafim Buchmann, Udson Luiz Braga, Glauber A. Kloster, Ginaina C. de Prá Oliveira, Eliseo Gonçalves da Silva, Lucas Gonçalves, Vanderlei Domingos de Campos, Agostinho Beló e Adair de Lara. Ademais se manifestaram durante a instrução as Empresas TecGás e Tescaro afim de dirimir eventuais duvidas quanto a origem e destino dos cilindros de oxigênio.

Durante a persecução administrativa, deliberou a comissão designada pela Portaria nº 593 de 02 de Junho de 2017, em fase conclusiva e após apuração dos fatos que conforme apurado houve efetivamente o desaparecimento de cilindros de oxigênio que estavam sob a tutela da Administração Pública, divergindo entretanto do apresentado a priori pela pessoa jurídica de TecGás Com. e Reparações de Equipamentos Hospitalares Ltda, apontado a conclusão sobre a ausência de 9 (nove) cilindros sendo 8 (oito) cilindros de 4,5³/20 litros e 1 (um) cilindro sem identificação.

Adiante, apresentou a comissão em sua peça definitiva, como autores diretos do fato, embora afastada a hipótese de dolo, as pessoas de Agostinho Beló e Adair de Lara uma vez que os mesmos figuravam como responsáveis pelo controle e distribuição dos cilindros objetos da presente sindicância, apontando aquele colegiado sobre o antigo Secretário da Pasta e o antigo prefeito, Srs. Eliseo Gonçalves da Silva e Altair Jose Zampier, respectivamente, a responsabilidade suplementar e indireta sobre o fato.

Não fora apresentada defesa preliminar.

É o breve relato.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

II – Da Fundamentação

A Materialidade resta comprovada.

Conforme baixado e assentado ao autos, embora haja divergência com o numero inicial apontado pela empresa TecGás, resta comprovado o desaparecimento de 9 cilindros de gás, sendo 8 (oito) cilindros de 4,5³/20 litros e 1 (um) cilindro sem identificação.

Mesmo sendo a propriedade da pessoa jurídica supra, é notória a responsabilidade do Município quanto ao zelo por aqueles objetos uma vez acordado em contrato pelo instituto de comodato, devendo a administração pública arcar com o ônus da reparação financeira pertinente ao caso em tela, e posteriormente regredir contra os autores uma vez comprovada culpa ou dolo.

A Autoria esta comprovada.

Em seu interrogatório realizado durante a fase de apuração administrativa, em que pese sua afirmação de ambos ocuparem o Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, bem como era dos dois indiciados as assinaturas nos termos de responsabilidade.

Ademais, em que se pese o fato de menção ao antigo Secretário, Sr. Eliseo Gonçalves da Silva, como responsável indireto bem como do antigo gestor municipal, Sr. Altair José Zampier, citados como responsáveis indiretos e suplementares, cabe apontar que tal arrolamento administrativo quanto ao Sr. Altair José Zampier não se faz possível uma vez que os Agentes Políticos não se sujeitam ao regime disciplinar administrativo comum.

Ao que toca ao Sr. Eliseo Gonçalves a despeito do supra, vez que ocupava ao tempo dos fatos cargo político, deve-se considerar que possuía vinculo com a administração, anteriormente ao ocorrido, destarte ainda compõem o quadro de servidores Municipiais. Outrossim o Estatuto dos Servidores Municipais, a saber a Lei 784 de 22 de Dezembro de 1998, trás no rol das condutas vedadas ao agente a única possibilidade remota de subsunção do fato a norma, em seu Art. 226, inciso XV[1], quando aponta a vedação a "desídia" por parte do agente público em.

[1] Art. 226 – Ao Servidor Municipal é proibido:
XV - proceder de forma desidiosa;

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Se faz mister, entender pois para afastamento do instituto da desídia, entender que esta é a ociosidade, indolência, preguiça, desleixo. Constitui quando em relação de trabalho regida pela Consolidação da Leis trabalhista, justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador[2].

A desídia, portanto, é falta de diligência do empregado em relação à execução dos serviços que lhe estão afetos[3]. É caracterizada pela negligência, imperícia ou imprudência. Nota-se que a desídia não se confunde com o dolo.

Ante o exposto, e tendo em vista o apontamento do Sr. Eliseo Gonçalves da Silva como responsável subsidiário pelo desaparecimento dos 9 (nove) cilindros, necessário se faz a abertura de Processo Administrativo Disciplinar afim de que sejam respeitados os princípios do contraditório e a ampla, bem como sejam garantidas ao servidor todas as proteções inerentes ao Estado Democrático de Direito.

Quanto aos Srs. Agostinho Beló e Adair de Lara, uma vez que não se sujeitam as sanções disciplinares do Estatuto dos Servidores Municipais e sendo consolidado que efetivamente houve fato que importou prejuízo ao Erário, faz necessário a citação destes para que promovam a repetição solidária aos cofres públicos da importância apontada em relatório fatal da Comissão supra.

Ao que tange ao Sr. Altair José Zampier, uma vez que não se sujeita tanto ao tempo dos fatos quanto ao decorrer do presente às sanções previstas no Diploma Legal supra, e tendo em vista que tutela difusa e coletiva do patrimônio público é de titularidade do Ministério Público, primordial se mostra encaminhamento de cópia do presente para a Douta Promotoria de Justiça desta comarca para que tome ciência do contido, bem como, se assim entender que houve efetiva conduta delituosa passível de sanção jurisdicional, que promova em seus termos a ação cabível.

É o direito,

[2] Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:
e) desídia no desempenho das respectivas funções;

[3] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

III – Da Decisão

Relatados. Decido.

Para compreender o alcance desta decisão anoto que dois foram os agentes arrolados no pólo passivo do presente procedimento, a saber, Agostinho Beló e Adair de Lara, entretanto, ao relatório final da comissão designada pela Portaria nº 593 de 02 de Junho de 2017, entendeu por haver responsabilidade subsidiária pelos Srs. Eliseo Gonçalves da Silva, secretário de saúde à época, e Altair José Zampier, prefeito ao tempo dos fatos. Tudo de essencial posto e analisado, bem como considerado o presente em relatório da comissão de sindicância DECIDO no seguinte:

a) Quanto aos agentes Adair de Lara e Agostinho Beló arrolados na exordial e responsáveis pelo controle dos cilindros de oxigênio objeto da presente, uma vez exaurida a pretensão disciplinar punitiva não se afasta a possibilidade de ressarcimento ao erário da importância de R$ 8.474,70 (oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), sendo o valor médio, proporcional e razoável apontado pela Comissão de Sindicância; para tanto determina-se a citação destes para que, tomem ciencia de sua responsabilidade solidária e assim promovam a repetição do valor calculado em sede administrativa, ou se assim entenderem, que impugnem esta manifestação estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência;

b) Quanto ao agente Eliseo Gonçalves da Silva, determina-se por ratificação ao recomendado no relatório da respectiva Comissão de Sindicância, para que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar por possível infração ao tempo dos fatos do previsto Lei 784 de 22 de Dezembro de 1998, sendo respeitado o contraditório e a ampla defesa como princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito.

c) Ao restante, determina-se remessa de cópia dos presentes autos para a Promotoria de Justiça desta Comarca, para que tome ciência no contido e se assim entender que houve dano ao erário, para que promova em sede judicial a ação cabível

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.
Pitanga, 28 de Setembro de 2017.

Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Processo nº 05/2017 – Protocolo 3318/2017 –
Procedimento de Sindicância
Acusados: Regiane Farren

I - Relatório

Cuida-se de Procedimento Administrativo de Sindicância que move esta Municipalidade em face de Regiane Farren já qualificada nestes autos, residente e domiciliada nesta cidade, por incidência de fatos ocorridos na data de vinte e oito de agosto, nas dependências da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski onde a servidora atua lotada como professora. Narra-se dos fatos que a servidora supostamente teria agredido um aluno da sala na qual leciona porque este se recusava a fazer o procedimento de flúor, narra-se na ata nº 13/2017 redigida pela Secretária daquela Escola.

Narra-se dos autos que após redigida a ata providenciado conhecimento do fato à equipe administrativa da pasta, foi optado pela aplicação de sanção imediata de advertência e o afastamento de sala de aula da servidora.

Ciência deste fato dado por provocação da Secretaria Municipal de Educação, o qual teve por objeto a requisição por esta Municipalidade de medidas que mostrassem-se pertinentes ao caso.

É o breve relato.

II – Da Fundamentação

A persecução administrativa teve início com portaria nº 921 de Setembro de 2017 (fls.03).

Recebimento da solicitação às fls. 04 e posterior instalação de trabalhos às fls 05. A investigada foi citada pessoalmente, atendendo ao chamamento e dando ciência (fls.12).

Não fora apresentada defesa preliminar.

Durante a instrução foram qualificadas e ouvidas as seguintes testemunhas: Celenita Bispo (fls. 14-16), Telma Landegraf (18-20), Adriana Alves (23-24), Ana Claudia Fernandes (26-27). Destas declarações, destaco o seguinte:

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

a) Celenita Bispo: "*a testemunha acrescentou que a professora investigada em questão já tinha se desculpado reconhecendo o erro e ambos se abraçaram.*"

b) Telma Landegraf: "*a testemunha respondeu que a mesma (servidora acusada) confessou que segurou pelo queixo e pelo nariz para fazer o flúor.*

c) Adriana Alves: "*sendo relatado mais tarde por um colega de escola o fato de que a professora havia apertado o nariz do mesmo devido a aplicação do fluor.*" [...] "*a diretora relatou que a professora Regiane estava passando por um problema de depressão e que ela tinha chamado a professora onde a mesma tinha reconhecido*".

d) Ana Claudia Fernandes: "*quando chegou na carteira do aluno Saymom o mesmo se recusou a fazer, nesse momento a professora da sala vendo o fato se dirigiu até o aluno, pegou no queixo do mesmo para que ele fizesse o flúor e mesmo assim não foi feito.*"(*)
(*) grifo nosso

Ademais, na sequência foi qualificada e ouvida a servidora Regiane Farren (fls.29-30), desta frisamos o que segue:

a) "*diante da recusa ela segurou o aluno e ainda assim ele se mostrou resistente e negativo ao procedimento sendo que nesse momento a professora desistiu.*"

b) "*neste momento a depoente admitiu o erro, pediu desculpas para o aluno onde o mesmo aceitou.*"

A Comissão designada pela Portaria supramencionada, em relatório final, deliberou pela não existência de materialidade quanto a qualquer ato infracional por parte dos servidores , se manifestando nos seguintes termos: "*Analisando todo o material probatório coletado, bem como os documentos anexados ao processo e as oitivas, pode-se analisar que a indiciada já teve a punição cabível, conforme Art. 241, I, que trata das penalidades disciplinares, sendo repreendida em seu ato impensado, no entanto, baseado nos relatos das testemunhas, pode-se observar que a indiciada assumiu a culpa, reconhecendo seu erro, pedindo desculpas ao aluno, finalizando com abraço e que é uma profissional considerada responsável, criativa e necessária na sala de aula, pois desenvolve projeto pedagógicos importantes. Diante disto não cabe a penalidade do Art. 241, II, pois a suspensão é inadequada diante de todos os fatos comprobatórios, assim, esse Processo de Sindicância já cumpriu com os objetivos propostos.*"

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Desta feita, se faz necessário desprender breves apontamentos sobre o caso em tela, que sustentam discordância quando a conclusão daquela comissão ante aos fatos apurados, quais sejam estes apontamentos o substrato delitivo por parte da servidora e a medida administrativa sancionadora.

Conforme juntado as declarações supra denota-se que e a servidora reconhece o erro pela atitude tomada em sala de aula para com o aluno durante o procedimento de flúor, isso mostra-se pelo fato de ter se desculpado tanto com a direção do Colégio quanto junto ao próprio aluno, reconhece-se portanto a autoria da suposta conduta.

Ao que toca a materialidade, resta comprovada por depoimentos das testemunhas, conforme assentado aos autos que efetivamente houve o sangramento do nariz do aluno após este sofrer a manipulação forçada da servidora. Ora a despeito de não haver instrumentos comprobatórios suficientes para apontar o liame causal da conduta da servidora culminou por definitivo no sangramento do nariz do aluno é notório entender que a confissão da mesma quando do pedido de desculpas dispensa ao menos em sede de apuração a inquirição para busca de outros meios que sustentem o liame causal entre conduta e resultado.

No que tange o apontamento das testemunhas sobre a conduta pregressa do aluno, é de se pesar nesta fase de cognição que deve a autoridade julgadora sopesar sua fundamentação nos fatos que lhe são apontados nos autos, quais sejam ao momento ter efetivamente a servidora Regiane Farren segurado o aluno Saymonn afim de força-lhe a realizar o procedimento de flúor tendo isto contribuído ou não para o posterior sangramento do nariz do aluno.

Não se sustenta como argumento definitivo o de que o aluno possui anteriormente conduta reprovável aos olhos da direção, corpo docente ou mesmo da sociedade, vez que deliberar pela anistia neste caso seria ser cúmplice de artificio que serviria como salvo conduto para lesões a direitos fundamentais contra aqueles indivíduos cuja indole seja criticável pela sociedade, para tais pessoas o Estado disponibiliza instrumentos de controle e readequação bem como de sanção quando for o caso. Aceitar a conduta descrita nos autos como justificável é ser conivente e institucionalizar a vingança privada, há muito banida e totalmente contrária ao Estado Democrático de Direito.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Ora, a imagem da Municipalidade que deveras deveria ser a guardiã da integridade física dos alunos quando sob sua tutela, restou por denegrida devido ao fato sustentando-se portanto a subsunção da norma presente no inciso V do Art. 246 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme supracitado.

Concomitante ao exposto, entende-se como possível a subsunção também do inciso VII do Art. 246 do Estatuto já mencionado, vez que é questão superada a efetiva conduta física da servidora contra a integridade do aluno Saymom, sendo que a constatação de animus laedendi deva ser comprovada em procedimento sancionador a ser realizado a posteriori.

Ao que toca o afastamento da servidora da sala de aula, em nada esta medida se assemelha a suspensão prevista no Art. 241, inciso II, vez que enquanto o afastamento previsto no diploma legal trata das situações onde o servidor será ausentado compulsoriamente da atividades laborativas não exercendo qualquer ocupação por vinculo com a administração pública neste período, ao contrário disto o caso em tela tem no afastamento medida cautelar visando diminuir o constrangimento das partes envolvidas nos momentos posteriores ao fato ocorrido.

Tal medida mostra-se elencada no Art. 258 do diploma em tela, vez que trata de instrumento protetivo e de resguardo do interesse público, em que se pese pairar duvida quanto a formalidade e respeito a competência legal para determinar o afastamento a que se impõem a servidora, nos parece ato administrativo se porventura eivado de vicio, qual seja sanável por convalidação da autoridade pública competente, a saber o Secretário de Administração, desde que respeitados os efeitos temporais do afastamento.

Medida está que deve permanecer, vez que o reconhecimento de erro não convalida a ação delituosa do agente nem tampouco é excludente de ilicitude, estes devem passam por avaliações objetivas para sua constatação. A manutenção do afastamento se baseia na necessidade controle prévio e análise da conduta da servidora e realização de avaliação pela autoridade hierárquica imediata, bem como o encaminhamento a analise psicossocial da mesma, vez que se mostra presente nos autos a menção por parte da mãe do aluno de que lhe foi narrado que a servidora estaria em quadro clinico de depressão.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Ora uma vez que a fase de sindicância se pauta apenas na apuração da existência de fato delitivo por parte de servidor, e restou comprovado conforme assentado aos autos a conduta repressora excessiva por parte da servidora Regiane Farren. Portanto, se mostra medida salutar, a despeito do presente em relatório conclusivo já citado, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar afim de instruir a pretensão punitiva administrativa bem como proporcionar a servidora o direito ao contraditório e a ampla-defesa garantias inerente ao estado Democrático de Direito.

Por derradeiro, oportuno pois é a demonstração da regularidade do presente procedimento quando a sua tempestividade, vez que pode-se entender aparentemente que este executivo não cumpriu o prazo legal determinado pelo Art.266 do Estatuto dos Servidores[1], entretanto, há de se notar a remessa feita a este gabinete na data de vinte e quatro de Outubro de 2017, abrindo a contagem do prazo por regra em seu dia seguinte tendo por data fatal o dia três de Novembro de 2017.

Ora acontece que conforme estabelecido pelo Decreto nº 326 de 30 de Outubro de 2017, tal data se transformou em ponto facultativo desta Administração Municipal, sendo proferida a presente decisão na data de 06 de Novembro de 2017, dia útil imediato ao prazo. Outrossim, em que se pese o fato do recente enraizamento de entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, na edição da Súmula nº 592, qual trata das situações em que por qualquer motivo que seja, ocorra o transpasso ao prazo legalmente definido, senão vejamos:

> **Súmula 592: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.(*)**
> **(*) Grifo Nosso**

Constata-se portanto em espelhamento ao caso em tela, que não ocorreu efetivo prejuízo a servidora, vez que o afastamento tratado não ocasionou perca salarial da investigada, bem como o processo de sindicância não possui natureza sancionadora, não configurando a progressão temporal em cerceamento de defesa, vez que tem por objetivo o presente procedimento apenas a apuração da existência de autoria e materialidade de possível fato delitivo contido no Estatuto dos Servidores Municipais.

É o direito,

[1] Art. 266 - O Chefe do Poder Executivo deverá pronunciar-se sobre a Sindicância no prazo de 10 (dez) dias no máximo, à partir da data do recebimento do Relatório.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Tampouco se sustenta o argumento de que a escola "depende" da servidora para promover ações com os alunos e que "necessita" dela em sala de aula. Mesmo sopesando o fato de que o quadro de servidores concursados como professores desta Municipalidade está em claro défict não pode a Administração Pública se ver refém de particular pelo seu desempenho profissional, a produtividade em labore quando acima da média é louvável mas não se transforma em hipótese alguma em álibi para afastar a pretensão punitiva quando o servidor incorrer em infração descrita em Lei.

Não pode o Gestor dispor da Interesse Coletivo, qual seja, o resguardo pela Paz Social manifestado em sede administrativa pela Lei nº 784 de 22 de Dezembro de 1998, qual rege pelo zelo da relação jurídica entre a Administração Pública e seus agentes, tutelando prerrogativas e sujeições a ambos.

Nesta toada, vemos no Art. 246 daquele diploma legal quando versa a Lei sobre as situações que se sujeitam os Servidores Públicos Municipais à pena de demissão, preocupou-se o legislador em elencar aquelas condutas que importem em incontinência pública bem como os casos de Agressão contra servidores ou particulares, senão vejamos:

> **Art. 226 - Ao Servidor Municipal é proibido:**
> **[...]**
> **V - incontinência pública e conduta escandalosa;**
> **VII - ofensa física em serviço a Servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem.(*)**
> **(*) Grifo Nosso**

Ora nos parece clara a intenção na edição daquele Estatuto em assegurar dentro do rol das condutas mais reprováveis a serem cometidas pelos servidores públicos, aquelas que importem em desgaste da imagem da própria Administração Pública, em suma, quando a servidora esta em sala de aula ela não atua em nome próprio mas sim em nome do Estado, está em outras palavras em imputação à pessoa jurídica, portanto os reflexos de suas atitudes serão atribuídos não só a pessoa natural que os praticou mas acima de tudo à própria Administração.

É evidente a notoriedade que tomou o fato narrado, causando constrangimento não só as partes envolvidas, mas como aos alunos que freqüentam aquela instituição e suas famílias, vez que paira situação de incerteza e insegurança quanto à integridade física das crianças que são deixadas aos cuidados da coordenação e equipe pedagógica.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

III – Da Decisão

Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no pólo passivo a Servidora Regiane Farren. Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por encaminhar remessa dos presentes autos de sindicância para a Secretaria de Administração para que promova a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei nº 784 de 22 de Dezembro de 1998, afim de que seja respeitados os direitos ao Contraditório e a Ampla Defesa da servidora, bem como sejam devidamente instruídos os autos e posteriormente retornem conclusos para este executivo.

Concomitante recomendo ao Secretário de Administração para que proceda por ato regular a manutenção do afastamento de sala de aula da servidora ao momento indiciada, Sra. Regiane Farren, como medida assecuratória afim de preservar a instrução procedimental supra determinada, bem como com o fito de evitar constrangimento desnecessário as partes e aos demais particulares e servidores envolvidos.

Outrossim, recomenda-se a realização de avaliação laborativa da servidora a ser realizada pela autoridade superior hierárquica, bem como, se assim entender que junte-se aos autos futuros laudo psicológico atestando a existência ou não de quadro clinico de depressão conforme mencionado aos presentes autos. Por derradeiro, manifesta-se no sentido de encaminhamento do presente a Douta Promotoria de Justiça desta Comarca afim de dar conhecimento do ocorrido, vez que aquela ilustre instituição judicial figura como titular da pretensão punitiva quando de condutas que ofendam os Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 06 de Novembro de 2017.

Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 2076, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. (Redação dada pela Lei nº 2092, de 2017)

Atualizada a partir da republicação

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (Redação dada pela Lei nº 2092, de 2017)

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito